

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 322, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 615/2018

AV 533/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 770, de 6 de dezembro de 2001, retificada pela Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 3.684, de 28 de setembro de 2017, e pela retificação publicada na seção 1 do Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2012, que autoriza a Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 615

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 3.684, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Alvipolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, no município de Alvinópolis – MG;
- 2 - Portaria nº 629, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Moradores de Cacaúlândia, no município de Cacaúlândia – RO;
- 3 - Portaria nº 315, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira, no município de Bacabeira – MA;
- 4 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 5 - Portaria nº 369, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, no município de Barra do Ouro – TO;
- 6 - Portaria nº 31, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, no município de Humberto de Campos – MA;
- 7 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada dos Guimarães – MT;
- 8 - Portaria nº 2.761, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde, no município de Catalão – GO;
- 9 - Portaria nº 4.819, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Jampa – ACCJ, no município de João Pessoa – PB;
- 10 - Portaria nº 6.639, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Praia dos Ingleses – Acorpi, no município de Florianópolis – SC;
- 11 - Portaria nº 1.356, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe, no município de Maragogipe – BA;
- 12 - Portaria nº 1.918, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia, no município de Santa Lúcia – PR;

- 13 - Portaria nº 1.943, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Beneditinos – PI (ADSCULBE), no município de Beneditinos – PI;
- 14 - Portaria nº 3.365, de 28 de setembro de 2017 – ACCEC – Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanópolis – BA, no município de Caetanópolis – BA;
- 15 - Portaria nº 4.044, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista, no município de Batalha – PI;
- 16 - Portaria nº 5.074, de 28 de setembro de 2017 – Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), no município de Itanhém – BA;
- 17 - Portaria nº 5.431, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM, no município de Chorrochó – BA;
- 18 - Portaria nº 5.871, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara FM, no município de Petrolina – PE;
- 19 - Portaria nº 6.278, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Nova Barra, no município de Barra – BA;
- 20 - Portaria nº 758, de 14 de março de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos – ADCT, no município de Barras – PI;
- 21 - Portaria nº 790, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM – BA, no município de Cardeal da Silva – BA;
- 22 - Portaria nº 2.322, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida, no município de Ipatinga – MG;
- 23 - Portaria nº 3.249, de 5 de julho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Inovação FM, no município de Mirante do Paranapanema – SP;
- 24 - Portaria nº 3.709, de 2 de agosto de 2018 – Associação Comunitária da Rádio Sucesso FM de Nova Ubiratã, no município de Nova Ubiratã – MT;
- 25 - Portaria nº 6.846, de 16 de janeiro de 2018 – Associação para o Progresso Cultural e Sucesso de São José da Coroa Grande – APCS, no município de São José da Coroa Grande – PE; e
- 26 - Portaria nº 7.337, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM, no município de Dom Macedo Costa – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.



EM nº 00002/2018 MCTIC



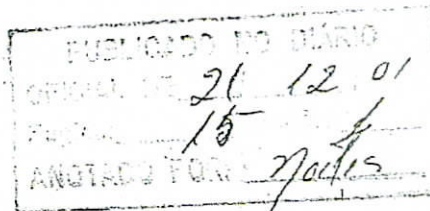
Brasília, 19 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alvinópolis / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000754/1998-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



PORTARIA Nº 770

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000754/98, resolve:

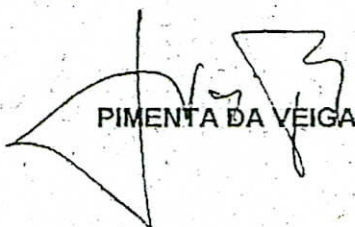
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Alvinópolis para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, com sede na Rua Monsenhor Rafael, nº 291, Monte, na cidade de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°06'37"S e longitude em 43°03'27"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 3684/2017/SEI-MCTIC

Na Portaria nº 770, de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2001, Seção I, página 15, onde se lê: “pelo prazo de três anos”, leia-se: “pelo prazo de dez anos”.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2011739** e o código CRC **E388C7FF**.

Referência: Processo nº 53710.000754/1998-14

SEI nº 2011739

msc 615/2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 31/10/18	às 16:20 horas
<i>Don Viana</i>	4.266
Nome legível	Ponto

Aviso nº 533 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

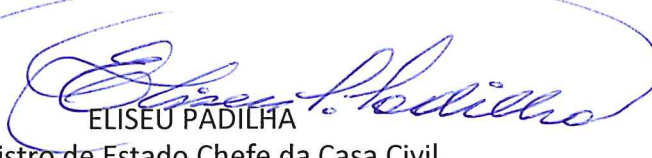
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 770, de 2001, alterada pela de nº 3.684, de 2017; 629, de 2007; 315, 361 e 369, de 2013; 31, de 2014; 2.228, 2.761, 4.819 e 6.639, de 2015; 1.356, de 2016; 1.918, 1.943, 3.365, 4.044, 5.074, 5.431, 5.871 e 6.278, de 2.017; 758, 790, 2.322, 3.249, 3.709, 6.846 e 7.337, de 2018.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/10/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>Sandra Costa</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SMPD 30/10/2018 17:04
Pontos 5648 Ass.:
OF
Origem: 125ec

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53710.000754/1998-14
Interessado:	Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
Sector:	CGRC_OUT
CNPJ:	02.559.264/0001-05
Serviço:	Rádiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Alvinópolis
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Rádiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/08/2018, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3253971** e o código CRC **02FBF996**.

Referência: Processo nº 53710.000754/1998-14

SEI nº 3253971

2100 1127 000754

Arquivo
Fis.
Rubrica
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros

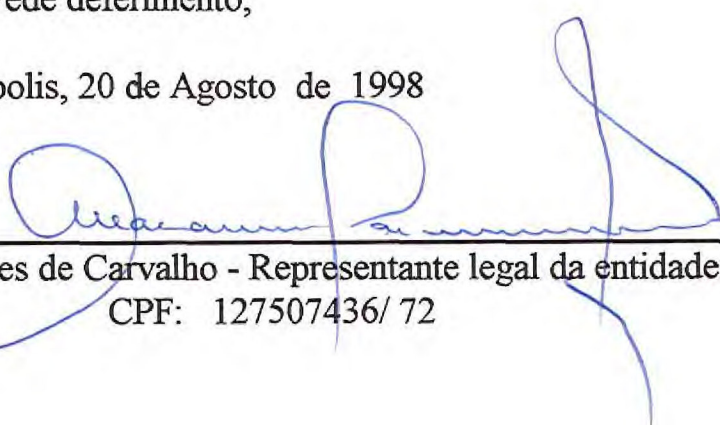
A **“Asca” - Associação Comunitária Alvinopolense para o desenvolvimento Artístico e Cultural**, inscrita no CGC/ MF sob o N 02 559 264 / 0001 - 05, no Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Monsenhor Rafael, 291, Monte, CEP 35950-000 - Alvinópolis/ MG, de coordenadas geográficas (20)° (06)' (37,3) “ S de latitude e (43)° (03)' (27,2)” W de longitude, Altitude 671 M, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiofusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n 2. 615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Alvinópolis, 20 de Agosto de 1998


Márcio Alves de Carvalho - Representante legal da entidade
CPF: 127507436/ 72

ALVINÓPOLIS, 04 DE DEZEMBRO DE 1998

À
DELEGACIA DE MINAS GERAIS DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BELO HORIZONTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia de Minas Gerais
Conferido Com o Original
Em 04/12/98
Assinado: [Assinatura]

Prezados Senhores,

Ref. PROCESSO Nº 53710000754-98

Pelo presente encaminhamos a V.Sas. a documentação necessária para habilitação de prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, em ALVINÓPOLIS, Estado de MINAS GERAIS, conforme COMUNICADO DE HABILITAÇÃO publicado no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 1998.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

[Assinatura]
MÁRCIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

BANCO DO BRASIL

Recibo de depósito

☒ Conta corrente	☐ Poupança Ouro	☐ Poupança Pouplex
Agência (pref./dv)	Nº da conta / dv	
3.602-1	170500-8	
Nome do cliente		
CGAD/MC		
Em dinheiro - R\$	Em cheques - R\$	
20,00	= / =	
Depósito identificado (código-dv) / Finalidade		
41000300001016-6		

14290093 02121998 20,00RC19100

210 000170500-8 CONTA ÚNICA DE LG TES N 3607

Recebemos a importância autenticada mecanicamente.

CIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG

Assinatura(s) de [Assinatura]

de [Assinatura]

Alvinópolis, 03/12/98

Assinado: [Assinatura] da verdade.

JSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIA

GERIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT,

em B. Mte. - Av. José Pinheiro, 83

Nº 223

19 98

FLS. 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE Minas Gerais
COMARCA DE Alvinópolis
MUNICÍPIO DE Alvinópolis
DISTRITO DE Cidade

Cartório de Registro de Títulos, Documentos
e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Antonio Linhares Perdigo
Titular
Alvinópolis - 146

Antonio Linhares Perdigo

Escrivão

AÇÃO

Registro dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E

CULTURAL.-



AUTUAÇÃO

Aos doze dias dias do mês de Maio
do ano de mil novecentos e noventa e oito, em Cartório autuo
os documentos que adiante seguem. E para constar fiz esta autuação. Eu, Antonio Linhares Perdigo
Antonio Linhares Perdigo, Escrivão do Registro
Subscribi o autuação

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL

CAPITULO 1

Art. 1 - A Associação Comunitária Alvinopolense Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização da comunicação e da informação, constituída por sociedade civil de radiofusão comunitária e de difusão cultural de organizações populares de apoio às ações solidárias, cooperativas e sociedades não religiosas e não partidárias, dedicada a serviços comunitários de caráter comercial.

Art. 2 - A Associação terá sede em Alvinópolis (MG), á Travessa Francisco Antonio Martino , 77 podendo ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Art. 3 - O prazo de duração da Sociedade, cuja sigla será "ASCA", é indeterminado.

Art. 4 - São objetivos sociais:

- a) representar a Radiofusão Comunitária Alvinopolense, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativo e judiciário;
- c) criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiofusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Alvinópolis, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução de custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar os entendimentos necessários;
- d) criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiofusão e/ou outros meios de comunicação comunitários, especificamente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de Marketing;



e) promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

f) bem como observar as determinações da lei no que tange o Artigo 3º e 4º

CAPITULO 2

Direitos e Deveres

Art. 5 - A Diretoria poderá conferir título benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

Art. 6 - São direitos dos associados:

a) participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembléias e reuniões;

b) consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiofusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural é órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra 'b' do Art. 4 deste estatuto;

c) consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade, considerados estratégicos.

Art. 7 - São deveres dos Associados:

a) contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;

b) prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da Diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

c) contribuir com as cotas, mensalidades e transferências de recursos estabelecidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.

CAPITULO 3

Da Assembléia Geral

Art. 8 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1 - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado á mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.



Parágrafo 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Assembléia, que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3 - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4 - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5 - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 3 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 9 - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá uma vez por ano.

Art. 10 - São atribuições da Assembléia Geral:

a) examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especificamente para esta finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;

c) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos na forma da letra 'b' deste artigo;

d) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 11 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, sempre que convocada pela Diretoria, ou por 2/3 (dois terços), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12 - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 13 - A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.



Parágrafo 1 - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado.

Parágrafo 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 14 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira, e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto no parágrafo do artigo 13.

CAPITULO 4 Da Administração

Art. 15 - A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro

Parágrafo 1 - O mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, podendo seus membros ser reeleitos.

Parágrafo 2 - O mandato da Diretoria se estenderá até a data da posse da nova Diretoria eleita por Assembléia Geral.

Parágrafo 3 - O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos, será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

Parágrafo 4 - Subordinada diretamente à Presidência da Associação, funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria.

Parágrafo 5 - A Secretaria executiva terá atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria.

Art. 16 - Compete à Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

- a) executar e fazer executar os objetivos da Associação;
- b) propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.



Art. 17 - Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) constituir Procurador ou Procuradores para defesa dos interesses sociais;
- c) cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- f) assinar os balanços anuais da Associação, submetendo á apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, á apreciação da Assembléia Geral;
- g) realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- h) movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 18 - Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente, em casos de vaga.

Parágrafo Único - O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente, que agirá em seu nome, documentando, de alguma forma, esta designação.

Art. 19 - Compete ao Tesoureiro:

- a) zelar pelo patrimônio da Associação e Promover a escrituração da mesma;
- b) apresentar ao Presidente quaisquer irregularidade verificadas nas finanças da Associação;
- c) exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra 'C' do artigo 21;
- d) acumular os serviços de secretario , no caso de impedimento do Secretário;

Art. 20 - Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte:

- a) organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa de servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.



CAPITULO 5

Da Receita

Art. 21 - A receita da Associação é composta de:

- a) arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) doação ou receita provenientes de terceiros;
- c) outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros; ✓
- d) contribuição dos sócios cooperados;
- e) convênios com outras instituições.

CAPITULO 6

Das Sanções

Art. 22 - As infrações podem ser punidas pela Diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo sempre ao associado amplo direito de defesa.

Parágrafo Único - O Associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, á Assembléia Geral, dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com aviso de recebimento (AR).

Art. 23 - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos dos associados.

Parágrafo Único - A suspensão do Associado com débito com a Associação não prejudica o direito deste de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 24 - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo Único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

CAPITULO 7

Das Disposições Gerais Transitórias

Art. 25 - As reuniões da Diretoria se realizarão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á ata em livro próprio.



Art. 26 - Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

Art. 27 - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 28 - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados.

Art. 29 - Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 30 - O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31 - Fica instituído um Conselho Comunitário composto de, no mínimo, 5(cinco) representantes de outras entidades com fins sociais, designadas pela Diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições, observada a legislação vigente.

Parágrafo Único - O período de mandato do Conselho, referido neste artigo, será coincidente com o da Diretoria.

Alvinópolis, 08 de Maio de 1998



Pe. Hideraldo Verissimo Vieira



C E R T I D ã O

Certifico, que os Estatutos da Associação Comunitária Alvinopolense para o desenvolvimento artístico e Cultural, desta Cidade, foram registrados neste cartório, no livro A, de Registros de Sociedades Cíveis, as folhas 83vº a fls. 84vº, sob número de ordem 223, em 12 de maio de 1.998. O referido é verdade e dou fé. Alvinópolis, 12/05/1998.

O Oficial: *Antonio Linhares Perdigão*

Cartório de Registro de Títulos, Documentos
e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Antonio Linhares Perdigão
Titular
Alvinópolis - MG



Antônio Linhares Perdigão

Titular

Arvinópolis - MG



Ata

Ata de fundação, aprovação do Estatuto, eleição e posse da primeira administração da Associação Comunitária Arvinopolense para o desenvolvimento Artístico e Cultural - "ASCA".

Aos 8 (oito) dias do mês de maio de 1998. (Nove mil novecentos e noventa e oito) reuniram-se na casa parquial, sito à Travessa Francisco Antônio Martins, nº 77, nesta cidade de Arvinópolis, às 20:30 horas, representantes da comunidade Arvinopolense, para criar uma Associação Civil. Para presidir e secretariar os trabalhos da reunião foram convidados, respectivamente, Pe Hideraldo Veríssimo Vieira, CI. nº M/3.499.289-SSP/MG e Geraldo Magela de Souza, CI. M/134.039-SSP/MG, CPF. nº 016.322.306/82.

O Estatuto proposto pelo presidente foi lido artigo por artigo, pelo Secretário e aprovado por unanimidade de votos. Prossequindo os trabalhos o Sr. Presidente Pe Hideraldo Veríssimo Vieira colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no estatuto, elaborada em consenso pelos presentes, com a seguinte formação: Presidente - Márcio Alves de Carvalho, Vice-Presidente - Maurício - Carvalho de Azeite Lima, Secretário - José Mauro de Figueiredo, Tesoureiro - Geraldo Magela de Souza. Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da primeira administração será até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no mês de maio de 2001 (dois mil e um), sendo que o mandato é de 3 (três) anos, a contar de 1998 (Nove mil novecentos e noventa e oito). Na presente

reunião ficou deliberado, por unanimidade, credenciar o Sr. Hideraldo Veríssimo Vieira para assinar o Estatuto em nome dos fundadores, os quais já ratificaram os seus termos. Nada havendo mais a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Geraldo Magela de Souza, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais comparecentes sócios-fundadores.

Geraldo Magela de Souza
Hideraldo Veríssimo Vieira
Márcio Alves de Carvalho
Rubens Antônio Pereira
Mandel Ferreira Primola
Raimundo Geraldo Carvalho
Leides Costa
Maurício Carvalho de Abreu Lima
Maria Helena de Vasconcelos Paiva
José Mauro de Figueiredo

- GERALDO MAGELA DE SOUZA
- HIDERALDO VERÍSSIMO VIEIRA
- MÁRCIO ALVES DE CARVALHO
- RUBENS ANTONIO PEREIRA
- MANDEL FERREIRA PRIMOLA
- RAIMUNDO GERALDO CARVALHO
- LEDES COSTA
- MAURICIO CARVALHO DE ABREU LIMA
- MARIA HELENA DE VASCONCELOS PAIVA
- JOSÉ MAURO DE FIGUEIREDO

Presidência

Maria Helena Vasconcelos Paiva
José Mauro de Figueiredo



Certidão

Certifico, que a presente Ata, foi registrada neste cartório, no livro A, de Registros de Sociedades Cíveis, as fls. 84vº a fls. 85, sob nº de ordem 224, em 12 de maio de 1.998. O referido é verdade e dou fé.
Alvinópolis, 12 de maio de 1.998.

Oficial: *Antônio Linhares Pereira*

Cartório de Registro de Títulos, Direitos e Registros Civis das Pessoas Jurídicas
Antônio Linhares Pereira
Titular
Alvinópolis - MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL M-978.852

NOME **JOSÉ MAURO DE FIGUEIREDO**

FILIAÇÃO **Mario Vasconcelos de Figueiredo**
Ana Franca de Figueiredo

ALVINOPOLIS-MG **12/05/1942**

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

BELO HORIZONTE, MG. **07/06/1975**

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-298.539 DATA DE EXPEDICAO 26/06/89

NOME **MARCIO ALVES DE CARVALHO**

FILIAÇÃO **JOSE LIMA DE CARVALHO**
TEREZINHA ALVES DE CARVALHO

NATURALIDADE **ALVINOPOLIS-MG** DATA DE NASCIMENTO **15/01/53**

DOC ORIGEM **CAS.LV-01BAUX.FL-146 ALVINOPOLIS-MG**

CPF **127507436-72 PASEP 1027221877-1**

BELO HORIZONTE, MG

BELO HORIZONTE, MG. PII-109

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL **M3 256657**

MAURICIO CARVALHO DE ABREU LIMA

FILIAÇÃO **José Carvalho de Abreu Lima**
Maria Lucia Alves de Abreu Lima

Alvinopolis-MG **26/03/1965**

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

BELO HORIZONTE, MG. **21/10/1982**

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-134.039 DATA DE EXPEDICAO 16/01/86

NOME **GERALDO MAGELA DE SOUZA**

FILIAÇÃO **JOAO DE SOUZA CARVALHO**
ANA DE CARVALHO FRANCA

NATURALIDADE **ALVINOPOLIS-MG** DATA DE NASCIMENTO **25/04/38**

DOC ORIGEM **NAS.LV-19 FL-16V ALVINOPOLIS-MG**

CPF **016322306-82 PASEP 1003920547-6**

BELO HORIZONTE, MG

BELO HORIZONTE, MG. DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

2º OFICIO DE NOTAS
AUTENTICACAO:

A presente fotocópia confere
com seu original Dou fé

14 MAIO 1998

Em Test. da verdade

Neves Mariano Abreu Lima - Tabelão
Rogério Mariano Abreu Lima - Subst.
Cristina dos S. Lima - Adv. Udoz P. Almeida, 83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-109

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC-003

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia compare
com seu original. Dê-lhe

14 MAIO 1998

Em Teste: *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Almeida, Maria Alcega Lima - Tabelão
Rogério Martins Abreu Lima - Subst.
Frente com B. M. João Pinheiro, 63

CIC

NASCIMENTO 15.01.53 INSCRIÇÃO NO CPF 127 507 436 72

CONTRIBUINTE

MARCIO ALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 26.03.65 INSCRIÇÃO NO CPF 612 313 806 59

CONTRIBUINTE

MAURICIO CARVALHO DE ABREU LIM
A

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Mauricio Carvalho de Abreu Lima

CIC

NASCIMENTO 12.05.42 INSCRIÇÃO NO CPF 010 655 806 49

CONTRIBUINTE

JOSE MAURO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jose Mauro Figueiredo

CIC

NASCIMENTO 25.04.38 INSCRIÇÃO NO CPF 016 322 306 82

CONTRIBUINTE

GERALDO MAGELA DE SOUZA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Geraldo Magela de Souza



7 das 7
Fls 16
Rubrica
es



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO

1.998

NÚMERO

138/98

FICA CONCEDIDO A

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE "ASCA"

licença para se estabelecer a Rua Monsenhor Rafael- 291 -

Fundos, com

a seguinte atividade principal Prestação de Serviço de Radiodifusão

Comunitária x x x x x x x, enquanto satisfazer as

exigências da legislação em vigor.

Nº INSCRIÇÃO

31.01630

HORÁRIO

x x x

CÓD. DE TAXAÇÃO

xxx x x x

EMITIDO EM 22 DE SET. DE 19 98

EMITENTE

CHEFE SERV. FAZENDA

PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO DE NOTAR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé

Ano 33 DEZ. 1998

Em Test. da Verdade

Neusa Márcia Aguiar Lima - Tabelã
Rogério Vianina Abreu Lima - Subst.
Fome av. 3. Hrs. Av. João Pinheiro 83

Min. das Com.
F. 127
Rubrica
S. 105
S. 106

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		CAC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.359.269/0001-05	
NATUREZA JURÍDICA 302-6 ASSOCIAÇÃO		VÁLIDO ATÉ 30/06/1998		ATIVIDADE PRINCIPAL 9221-5	
ÓRGÃO DA RF 0611102 - JOAO MONLEVADE				CPF DO RESPONSÁVEL 127.507.436-72	
PRIMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL					
NOME DE FANTASIA ASCA					
LOGRADOURO TRV. FRANCISCO ANTONIO MARTINO		NÚMERO 77		COMPLEMENTO	
CEP 35950-000	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVINOPOLIS			UF
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA : ATIVIDADES DE RÁDIO				PRAZO DE VALIDADE PRORROGADO ATÉ 31/12/1998. INSTRUÇÃO NORMATIVA 54/98 DA SRF.	
05/06/1998 AS 14:33:07				2220869	

2.º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.
Data: 03 DEZ. 1998
Em Test. [Assinatura] da verdade
[Assinatura]
Neusa Mariano Azeiteiro Lima - Tabelão
Rogério Mariano Azeiteiro Lima - Subst.
Firma em 5.º. Av. J. J. Oliveira, 23

MANIFESTO DE APOIO

As entidades que este subscrevem, todas com sede neste Município, devidamente legalizadas e em pleno funcionamento, vêm manifestar integral e solidário apoio à iniciativa de se criar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL "ASCA", que tem como objetivo atender as necessidades da população Alvinopolense no que tange as promoções de caráter artísticos e culturais.

Vimos que tal Associação vem suprir uma carência de comunicação em nossa comunidade, pois busca a Radiodifusão Comunitária e a difusão cultural de organizações populares de apoio às ações solidárias até então inexistente.

Alvinópolis, 12 de Maio de 1998 ✓

1ª - Asilo da sociedade São Vicente de Paulo
CGC (MF) 16.719445/0001 - 66
Rua Monsenhor Horta, 339
Provedor : José Silvério Cesário Pena

2ª - Hospital N.S. de Lourdes
CGC (MF) 16.718884/0001 - 54
Av. Antônio Carlos, 60
Provedor : José Mauro Figueiredo

3ª - Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Particular Alvinopolis
CGC (MF) 18.297689/0001 - 23
Av. Antônio Carlos, 713
Presidente : Geraldo Miranda Mendes

2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG

Reconheço a(s) firma(s) de cinco em
numeros de três (3) números
das e rubricadas

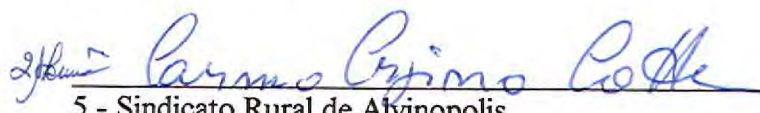
Deu fé. Alvinópolis, 03 / 12 / 98

Em Test.º [assinatura] da verdade.

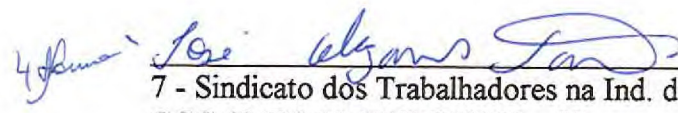
☒ NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIA
☐ ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.
Firma em B. Hte. - Av. João Pinheiro, 83

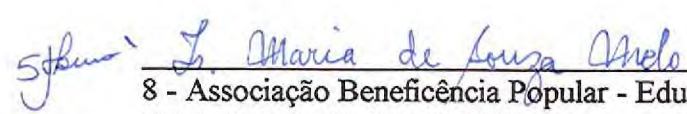

4 - Cooperativa dos Produtores Rurais de Alvinópolis
CGC (MF) 16.718256/0001- 79
Av. Antônio Carlos, 363
Presidente : José Perdigão Cota

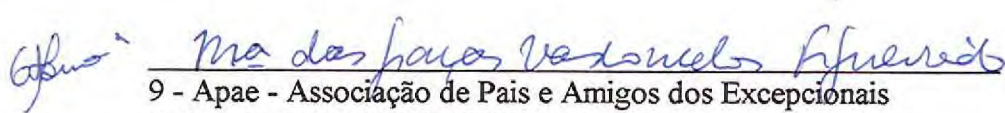
CE - M. das
Fis. 9
Rubrica
S. 3


5 - Sindicato Rural de Alvinópolis
CGC (MF) 16.725442/0001 - 35
Rua Monsenhor Bicalho, 259
Presidente : Carmo Cruzino Cota


6 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alvinópolis
CGC (MF) 18.297812/0001 - 06
Ladeiras dos Italianos, 191
Presidente : Maria da Conceição Ferreira Cruz


7 - Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de fiação e Tecelagem de Alvinópolis
CGC (MF) 18.297267/0001 - 58
Rua Santo Antônio, 147
Presidente : José Calajans dos Santos


8 - Associação Beneficência Popular - Educandário Monsenhor Rafael
CGC (MF) 22.390173/0002 - 87
Rua Monsenhor Rafael, 291
Presidente : Ir. Maria de Souza Melo


9 - Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CGC (MF) 23.944069/0001 - 79
Rua 5 de Fevereiro S/N
Presidente : Maria das Graças Vasconcelos Figueiredo

2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG
Reconheço a(s) firma(s) de Carmo Cruzino Cota
numero de série (06) e nome
valida e rubricada
Dou fé. Alvinópolis, 23 / 12 / 98
Em Test.º [assinatura] da verdade.
☒ NEUSA MARTINS ABREU LIMA - TABELIA
☒ ROGÉRIO MARTINS ABREU LIMA - SUBSTITUT.
Firma em Ex. Titul. e Av. João Pinheiro, 83



1ª firma - Clypeus B. J.

10 - Associação dos Moradores e Amigos do Vale do Rio Piracicaba
CGC 18.297275/0001 - 27
Av. Magalhães Pinto, 93 A
Presidente : Clovis Gravito Buitrago

2ª firma - Geraldo Teotônio

11 - Sociedade Musical Santo Antônio
CGC (MF) 18.297275/0001 -02
Rua D. Naná Kubstchek, S/n
Presidente : Geraldo Teotônio Ventura

3ª firma - Ari de Souza

12 - Sociedade do Reinado e Danças N.S. do Rosário de Alvinópolis
CGC (MF) 19.504604/0001 - 01
Rua D, 339
Vila Manoel Puig
Presidente : Ari de Souza

4ª firma - Pe. Hideraldo Veríssimo Vieira

13 - Paróquia N.S. do Rosário
CGC (MF) 20.963351/0028 - 25
Travessa Francisco Antonio Martino, 77
Pároco : Pe. Hideraldo Veríssimo Vieira

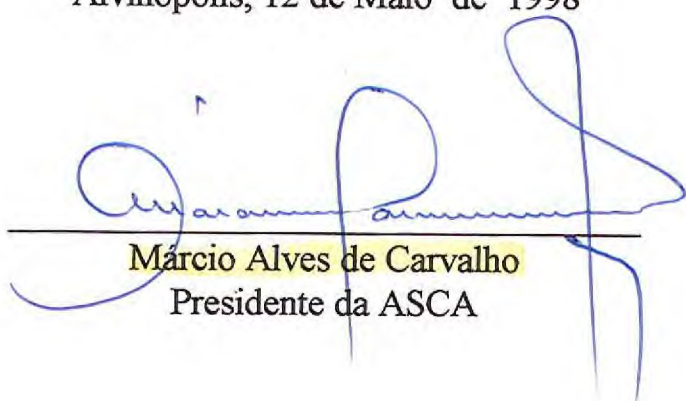
2.º OFICIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) <u>dequinta em</u>	
<u>numero de Quatro (04) em</u>	
<u>mesas e rubricadas</u>	
Dou fé. Alvinópolis <u>03 / 12 / 98</u>	
Em Test.º	<u>[assinatura]</u> da verdade.
☒ NEUSA MARTINS ABREU LIMA - TABELIA ☐ ROGÉRIO MARTINS ABREU LIMA - SUBSTITUT. Firma em <u>12</u> - Av. João Pinheiro, 83	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que no exercício do meu mandato, cumprirei fielmente todas as normas estabelecidas para o serviço de Radiofusão Comunitária.

Ciente de que qualquer declaração falsa imputa em responsabilidade criminal, firmo a presente.

Alvinópolis, 12 de Maio de 1998


Márcio Alves de Carvalho
Presidente da ASCA

2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Márcio Alves de Carvalho</u>	
Dou fé. Alvinópolis, <u>03 / 12 / 98</u>	
Em Test.º <u>[Assinatura]</u> da verdade.	
☒ NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIÃ	
☒ ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.	
Firma em B. Hte. - Av. João Pinheiro, 83	

CE - M. das
F.B.
R. da
S. da
S. da

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que no exercício do meu mandato, cumprirei fielmente todas as normas estabelecidas para o serviço de Radiofusão Comunitária.

Ciente de que qualquer declaração falsa imputa em responsabilidade criminal, firmo a presente.

Alvinópolis, 12 de Maio de 1998


Maurício Carvalho Abreu Lima
Vice-Presidente da ASCA

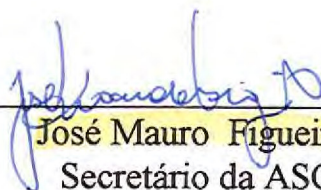
2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Maurício Carvalho Abreu Lima</u>	
Dou fé, Alvinópolis, <u>03</u> / <u>12</u> / <u>98</u>	
Em Test.º <u>[Assinatura]</u>	da verdade.
☒ NEUSA MARTINS ABREU LIMA - TABELIA	
☐ ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.	
Firma em B. Hte - Av. João Pinheiro, 83	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que no exercício do meu mandato, **cumprirei fielmente todas as normas estabelecidas para o serviço de Radiofusão Comunitária.**

Ciente de que qualquer declaração falsa imputa em responsabilidade criminal, firmo a presente.

Alvinópolis, 12 de Maio de 1998


José Mauro Figueiredo
Secretário da ASCA

2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>José Mauro Figueiredo</u>	
Deu fé. Alvinópolis, <u>12</u> de <u>Maio</u> de <u>1998</u>	
Em Test.º <u>[Assinatura]</u> da verdade.	
☒ NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIÃ	
☐ ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.	
Firma em B. te. - Av. João Pinheiro, 83	

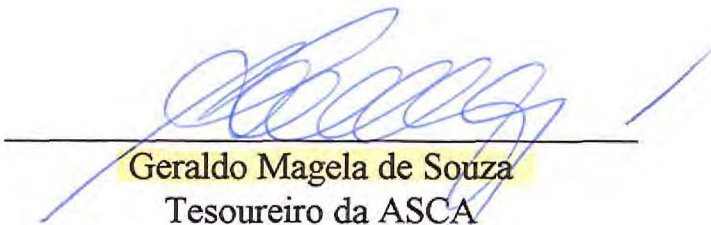
CE - M
035
FIS
RUB
des

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que no exercício do meu mandato, cumprirei fielmente todas as normas estabelecidas para o serviço de Radiofusão Comunitária.

Ciente de que qualquer declaração falsa imputa em responsabilidade criminal, firmo a presente.

Alvinópolis, 12 de Maio de 1998


Geraldo Magela de Souza
Tesoureiro da ASCA

2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Geraldo Magela de Souza</u>	
Dou fé. Alvinópolis, <u>03</u> / <u>12</u> / <u>98</u>	
Em Test.º <u>[Assinatura]</u>	da verdade.
☒ NEUSA MARTINS ABREU LIMA - TABELIA	
☒ ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.	
Firma em B. Hte. - Av. João Pinheiro, 53	

Alvinópolis, 15 de Dezembro de 1998

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DE MINAS GERAIS
BELO HORIZONTE

25
ph

PROTOCOLO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia de Minas Gerais
Recebi o Original
Em 16/12/98
Assinatura: [assinatura]

Prezados Senhores ;

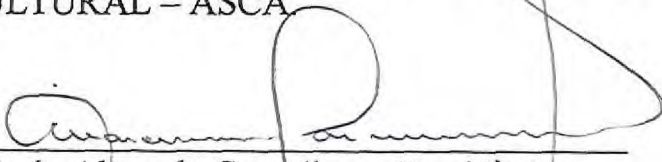
Ref. Processo N. 53710000754-98

Encaminhamos a Vossas Senhorias os Documentos abaixo relacionados, para serem anexados ao Processo acima mencionado protocolado nesta Delegacia no dia 07/12/98 :

- 1 - Declaração de residência dos Diretores da Associação
- 2 - Declaração de cumprimento das normas assinada pelos Diretores
- 3 - Declaração de funcionamento e sede das Entidades de apoio ao projeto
- 4 - Declaração de localização da Associação
- 5 - Declaração que a Associação não é prestadora de serviço de Radiodifusão
- 6 - Declaração de localização do Sistema Irradiante
- 7 - Declaração de denominação de fantasia
- 8 - Declaração da Diretoria que não pertence a outra Associação do ramo
- 9 - Mapa de arruamento e localização da Antena
- 10 - Levantamento aerofotogramétrico.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE
PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E
CULTURAL - ASCA


Márcio Alves de Carvalho - Presidente

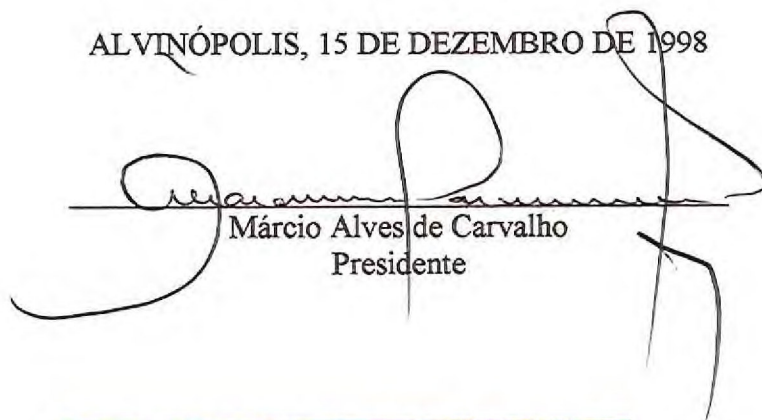
2.º OFICIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Márcio Alves de Carvalho</u>
Dou fé. Alvinópolis, <u>15/12/98</u>
Em Test.º <u>[assinatura]</u> de verdade.
☒ NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIA
☒ ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.
Firma em B. Hte. - Av. João Pinheiro, 83

SE - M. das C.
Fl. 26
Rubrica

DECLARAÇÃO

DECLARO, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - ASCA, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que os membros da Diretoria da mencionada ASSOCIAÇÃO, Senhores MÁRCIO ALVES DE CARVALHO, Presidente, MAURICIO CARVALHO DE ABREU LIMA, Vice Presidente, JOSÉ MAURO DE FIGUEIREDO, Secretário, GERALDO MAGELA DE SOUZA, Tesoureiro, têm domicílio e residência na área urbana do Município de ALVINÓPOLIS-MINAS GERAIS.

ALVINÓPOLIS, 15 DE DEZEMBRO DE 1998


Márcio Alves de Carvalho
Presidente

2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Márcio Alves de Carvalho</u>	
Dou fé. Alvinópolis, <u>15 / 12 / 98</u>	
Em Test.º <u>Rogério Martino Abreu Lima</u> da verdade.	
☒	NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIA
☒	ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.
Firma em B. Ité. - Av. João Pinheiro, 83	

Handwritten circular stamp with illegible text.

DECLARAÇÃO

Declaramos como membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL – ASCA , e para todos os efeitos junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que nos comprometemos ao fiel e integral cumprimento das normas estabelecidas para serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Alvinópolis, MG.

Alvinópolis, 15 de dezembro de 1998

1ª Assinatura

Márcio Alves de Carvalho – Presidente

2ª Assinatura

Maurício Carvalho de Abreu Lima
Vice-Presidente

3ª Assinatura

José Mauro de Figueiredo – Secretário

4ª Assinatura

Geraldo Magela de Souza – Tesoureiro

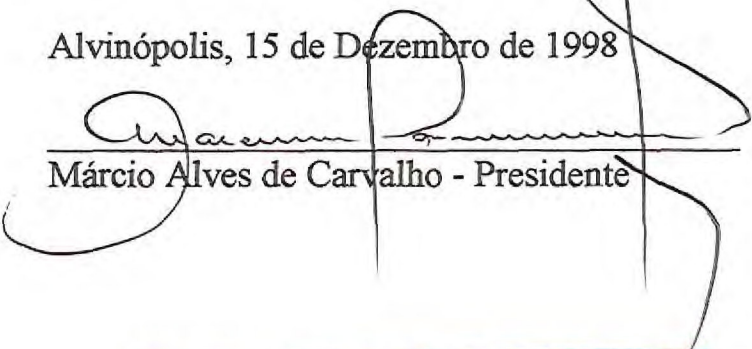
2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>quatro (4) membros</u>	
<u>notas e rubricadas</u>	
Deu fé. Alvinópolis, <u>15.12.98</u>	
Em Test.º <u>[assinatura]</u> da verdade.	
☒	NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIÁ
☒	ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.
Firma em B. Hte. - Av. João Pinheiro, 83	

DECLARAÇÃO

DECLARO, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL – ASCA, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que as entidades que subscreveram a manifestação de apoio à iniciativa de prestação de serviço de Radiodifusão Comunitária em ALVINÓPOLIS – MINAS GERAIS, ou seja ASILO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – CONSELHO PARTICULAR DE ALVINÓPOLIS, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ALVINOPOLIS, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALVINÓPOLIS, SINDICATO RURAL DE ALVINÓPOLIS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE ALVINOPOLIS, ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA POPULAR – EDUCANDÁRIO MONSENHOR RAFAEL, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO VALE DO RIO PIRACICABA, SOCIEDADE MUSICAL SANTO ANTÔNIO, SOCIEDADE DO REINADO E DANÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE ALVINÓPOLIS, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, devidamente legalizadas e em pleno e regular funcionamento têm sede na zona urbana do município de ALVINÓPOLIS – MG.

Ciente de que qualquer declaração falsa imputa em responsabilidade criminal, firmo a presente.

Alvinópolis, 15 de Dezembro de 1998


Márcio Alves de Carvalho - Presidente

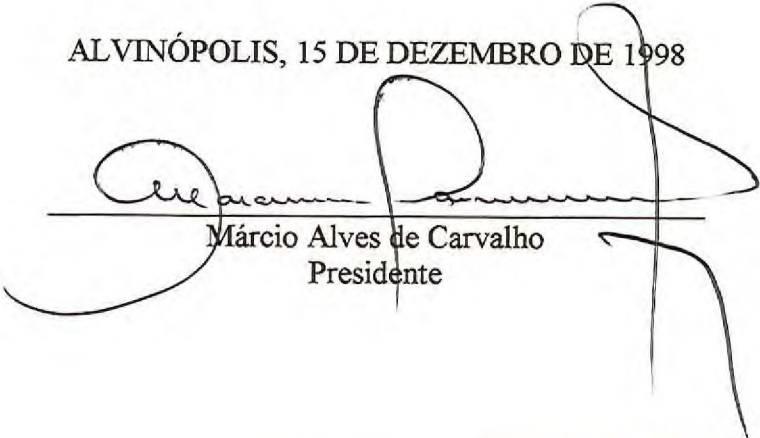
2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Márcio Alves de Carvalho</u>	
Deu fé. Alvinópolis, <u>15 / 12 / 98</u>	
Em Test.º <u>Neusa Martins Abreu Lima</u> da verdade.	
☒ NEUSA MARTINS ABREU LIMA - TABELIA	
☒ ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.	
Firma em B. Hte. - Av. João Pinheiro, 83	

CE-M. das
Fis. 29
Rubrica
S. S. S. S. S.

DECLARAÇÃO

DECLARO, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL – ASCA, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que o Município de ALVINÓPOLIS, Minas Gerais, área por nos pretendida para instalação de serviço de RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, não está localizada em faixa de fronteira.

ALVINÓPOLIS, 15 DE DEZEMBRO DE 1998

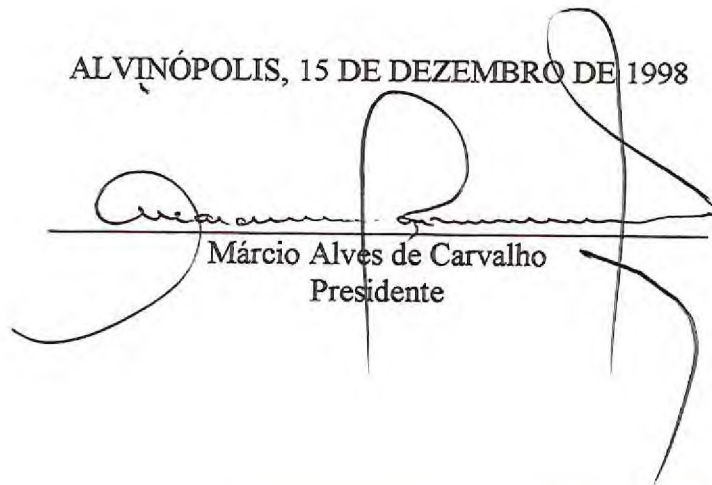

Márcio Alves de Carvalho
Presidente

2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG
Reconheço a(s) firma(s) de Márcio
Alves de Carvalho
Dou fé. Alvinópolis, 15 / 12 / 1998
Em Test.º [Assinatura] da verdade.
☒ NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIA
☒ ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.
Firma em B. Hte. - Av. João Pinheiro, 83.

DECLARAÇÃO

DECLARO, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - ASCA, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que a mencionada Associação não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, neste município de Alvinópolis - MG ou em qualquer outro no território Nacional.

ALVINÓPOLIS, 15 DE DEZEMBRO DE 1998


Márcio Alves de Carvalho
Presidente

2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Márcio Alves de Carvalho</u>	
Deu fé. Alvinópolis, <u>15 / 12 / 98</u>	
Em Test.º <u>[Assinatura]</u> da verdade.	
☒	NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIA
☐	ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.
Firma em B. Hte. - Av. João Pinheiro, 83	

DECLARAÇÃO

Declaramos como membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL - ASCA, e para todos os efeitos junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que não pertencemos a nenhuma outra Associação que se dedica ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em Alvinópolis ou em nenhuma outra localidade do território nacional.

Alvinópolis, 15 de dezembro de 1998

1ª firma

Márcio Alves de Carvalho - Presidente

2ª firma

Maurício Carvalho de Abreu Lima
Vice-Presidente

3ª firma

José Mauro de Figueiredo - Secretário

4ª firma

Geraldo Magela de Souza - Tesoureiro

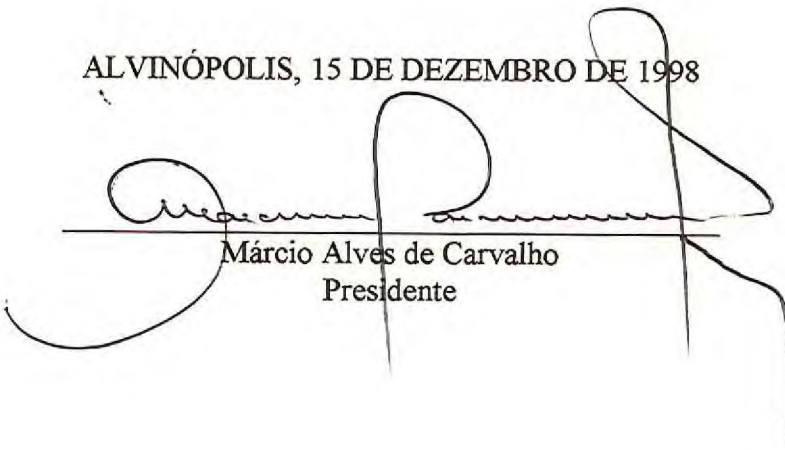
2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) <u>de cima em</u>	
<u>numeros de quatro (4)</u>	
<u>numeros de subscritas</u>	
Dout. Alvinópolis, <u>15</u> / <u>12</u> / <u>1998</u>	
Em Test.º <u>[assinatura]</u> da verdade.	
☒	NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIA
☐	ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.
Firma em B. Hte. - Av. João Pinheiro, 83	

Falte: qualquer modalidade de serviço de radiodifusão ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

DECLARAÇÃO

DECLARO, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - ASCA, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que o lote de terreno no local da instalação do sistema irradiante atende às condições exigidas no item 14.2.7.1, da Norma 02/98, ou seja não possui desnível maior que 30 metros, de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (hum) quilometro em torno do local do sistema irradiante.

ALVINÓPOLIS, 15 DE DEZEMBRO DE 1998

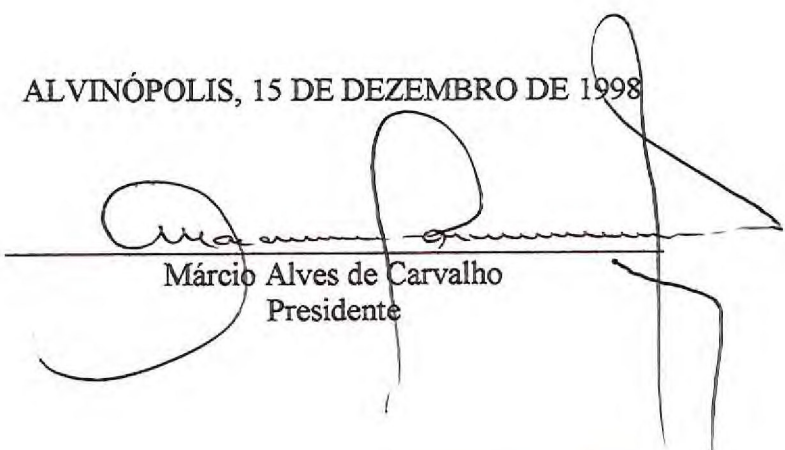

Márcio Alves de Carvalho
Presidente

2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Márcio</u>	
<u>Alves de Carvalho</u>	
Dou fé. Alvinópolis, <u>15</u> / <u>12</u> / <u>98</u>	da verdade.
Em Test.º <u>Neusa</u>	
☒ NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIA	
☒ ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.	
Firma em B. Hte. - Av. João Pinheiro, 83	

DECLARAÇÃO

DECLARO, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL – ASCA, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que o serviço de Radiodifusão Comunitária a ser implantado no Município de ALVINÓPOLIS – MINAS GERAIS, terá como sua denominação de fantasia: RADIO ALVIMONTE.

ALVINÓPOLIS, 15 DE DEZEMBRO DE 1998


Márcio Alves de Carvalho
Presidente

2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG
Reconheço a(s) firma(s) de Márcio
Alves de Carvalho
Dou fé. Alvinópolis, 15 / 12 / 1998
Em Test.º Neusa da verdade.
☒ NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIA
☒ ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.
Firma em B. Hte. - Av. João Pinheiro, 83

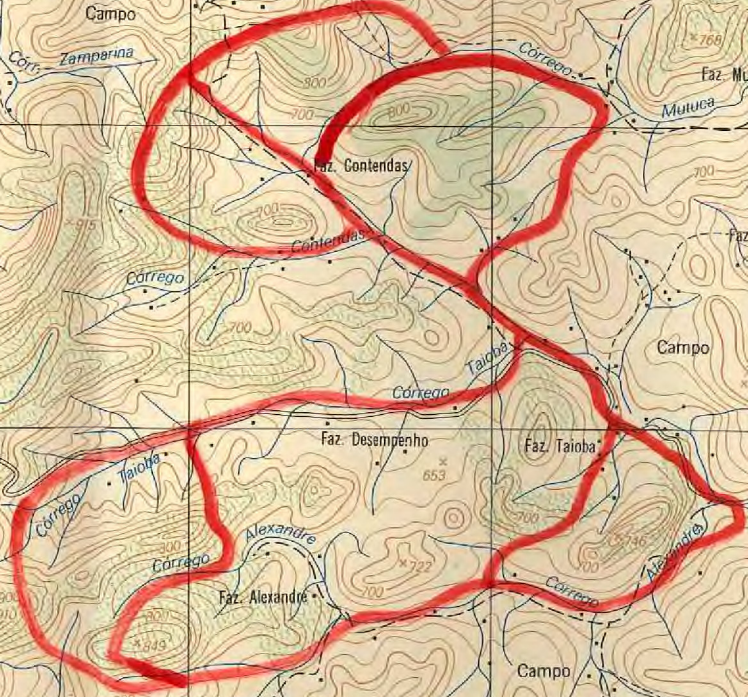
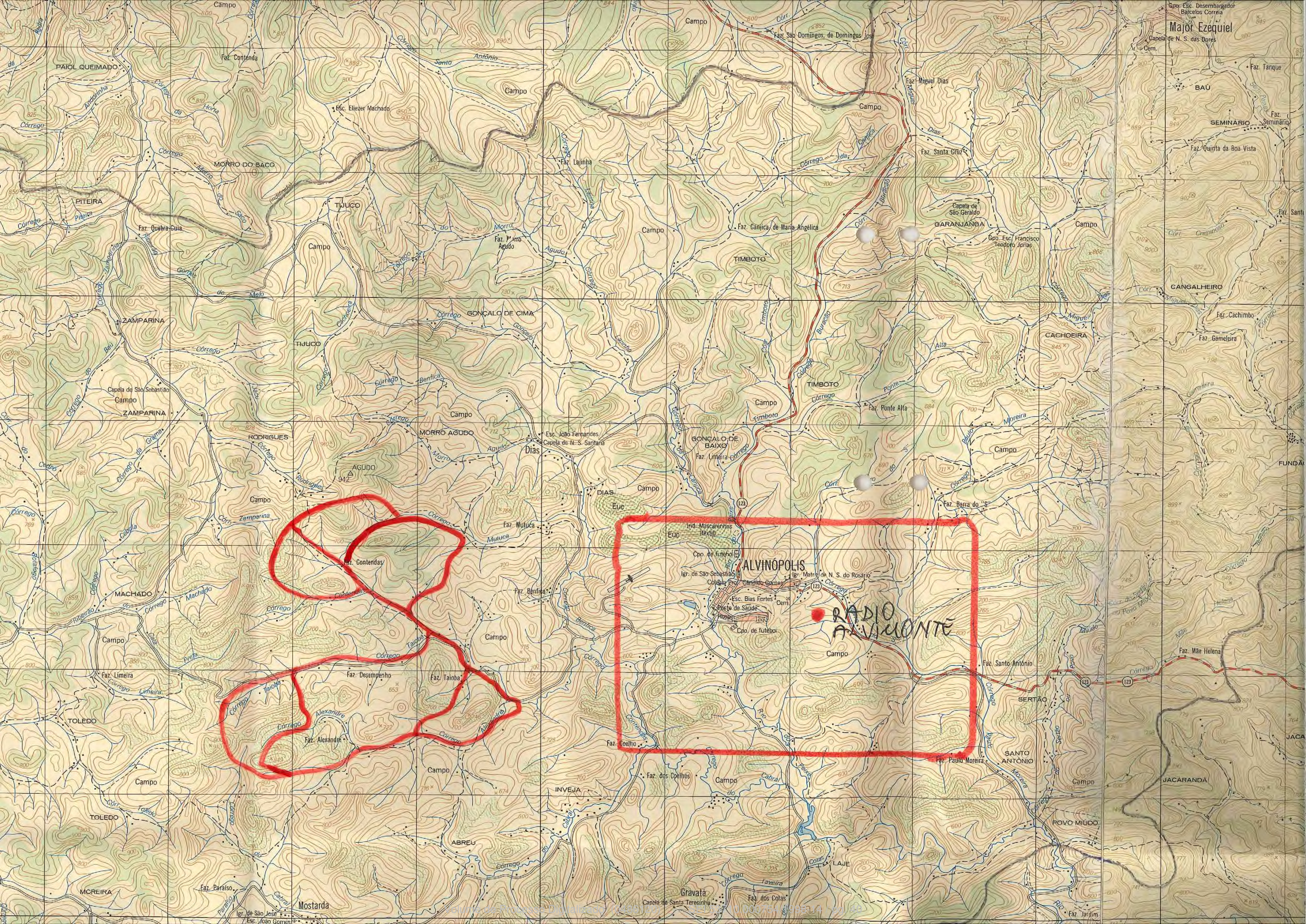


* SISTEMA IRRADIANTE DA RÁDIO
ALVINONTE-ALVINÓPOLIS/MG

* SISTEMA IRRADIANTE DA RÁDIO
ALVINONTE-ALVINÓPOLIS/MG

ALVINMONTE-ALVINÓPOLIS/MG

das
Fls.
R. 100
100
de.



RADIO ALVINÓPOLIS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

DOCUMENTO DE ANÁLISE DE RADCOM

ANÁLISE TÉCNICA:

PROCESSO Nº 53710.000 754,98 LOCAL/UF ALVINÓPOLIS / MG

ENTIDADE ASCA - ASSOCIAÇÃO COMUNIT. ALVINÓPOLENSE P/O DESEN-
VOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

1. Prazos fixados para entrega de documentação:

Aviso SSR DOU 05/11/98 20/12/98	Aviso SSR DOU 14/12/98 29/01/99	Aviso SSR DOU 22/12/98 05/02/99	Aviso SSR DOU	Prazo Não Fixado
☒	☐	☐	☐	☐

2. Entregou dentro do prazo?

☒ Sim

☐ Não

☐ Indeterminado

3. Classificação por distâncias: Coordenadas da estação proposta 20° S 06° 37' e 43° W 03' 27"

a menos de 500 m da emissora já proposta na coordenada	entre 500 m e 3.500 m da emissora já proposta na coordenada	a mais de 3.500 m das emissoras já propostas na localidade
<u>S</u> <u>W</u>	<u>S</u> <u>W</u>	☐

4. A estação pretende situar-se na faixa de fronteira?

☐ Com assentimento prévio

☐ Sem assentimento prévio

☒ Não

5. Declaração do representante legal de que a altura da antena não é superior a 30 m em relação ao ponto de instalação no solo, cuja cota deve nivelar-se dentro de 30 m num raio de 1 km? (item 14.2.7.1 da N 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, DOU, 07/08/98) em 14.2.7.1

☒ Sim

☐ Não

6. Planta de arruamento (escala melhor se $\geq 1:10.000$) assinalando o local de instalação da antena?

☒ Sim

☐ Não

7. Coordenadas geográficas do ponto de instalação da antena com precisão de segundos com demonstração do alcance do círculo de raio de 1 km a partir desse ponto?

☒ Sim

☐ Não

8. Conforme item 6.1 da N 02/98 e o nº de canais de RadCom disponíveis, emissora destina-se a:

☐ Comunidade (bairro)

☒ Localidade

Brasília, 24/02/1999 ; Nome/Assinatura do analista:

ENR - MARGERY J. MURDOUE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO



ROTEIRO DE ANÁLISE JURÍDICA DE RADCOM

PROCESSO Nº 53710.000754 / 98 LOCAL/UF Alvinópolis / MG
ENTIDADE ASCA - Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

1. Requerimento de solicitação?
☒ Sim ☐ Não
2. A entidade é uma
☐ Fundação ☒ Associação Comunitária ☐ Outra
3. Tem assentimento prévio para emissora na Faixa de Fronteira?
☐ Sim ☐ Não ☒ Desnecessário
4. Estatuto da entidade, devidamente registrado?
☒ Sim ☐ Não
5. A entidade objetiva em seu estatuto a execução do serviço de radiodifusão?
☐ Sim ☒ Não
6. Ata da constituição da entidade e eleição dos dirigentes, devidamente registrada?
☒ Sim ☐ Não
7. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade, contêm vínculos que caracterizem a subordinação, ingerência ou predominância ideológica de qualquer natureza? (Artigo 11 da Lei nº 9.612)
☐ Sim ☒ Não
8. Prova de diretores brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, além de maiores de 21 anos ou emancipados?
☒ Sim ☐ Não
9. Declaração assinada pelo representante legal da entidade de que todos os dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretende prestar serviço?
☒ Sim ☐ Não
10. Declaração de todos os diretores de que cumprirão as normas vigentes?
☒ Sim ☐ Não
11. Apresenta manifestação de apoio de entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida?
☒ Sim ☐ Não
12. Declaração do representante legal de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviços de Radiodifusão?
☒ Sim ☐ Não
13. Declaração constando, se for o caso, sua denominação de fantasia
☒ Sim ☐ Não
14. Todos os documentos da entidade (declarações e requerimentos) são assinados pelo seu representante legal?
☒ Sim ☐ Não

Brasília, 17 / 05 / 1999 ; Nome/Assinatura do analista:

Luiz Joaquim Pereira da Rocha

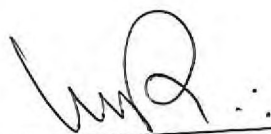
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

PROCESSO Nº 53710.000754/98 LOCAL: Advinópolis/MG
ENTIDADE: ASCA - Assoc. Com. Advinopolense para o Desenvolvimento
Artístico e Cultural.

Sr. Coordenador-Geral

Tendo em vista a análise técnico-jurídica procedida. Sugerimos o envio de correspondência à entidade para cumprimento de EXIGÊNCIAS, conforme proposta anexa.

À consideração em 14 / 05 / 1999:



Luiz Joaquim Pereira da Rocha

De acordo. À consideração do DOUL, em ____ / ____ / 1999

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO



Ofício n.º 1082 /99/SSR/DOUL-MC

Brasília, 04 de junho de 1999.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise procedida no Processo nº 53710000754/98, objetivando outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária nas coordenadas 20°06'37''S e 43°03'27''W, cumpre-nos informar que a referida análise indicou a seguinte PENDÊNCIA:

- não consta como objetivo estatutário a execução do Serviço de Radiodifusão .

Será facultado a essa entidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com aviso postal, apresentar o item solicitado sob pena de indeferimento do pedido e conseqüente arquivamento do processo.

Atenciosamente,


JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento

Ilmo. Senhor,

MARCIO ALVES DE CARVALHO

Assoc. Comunitária Alvinopolense para Desenvolvimento Art. e Cultural

Rua Monsenhor Rafael, 291 – Monte

35950-000 Alvinópolis/ MG

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

Ofício nº 108/98

Alvinópolis 18 de Junho de 1998

Processo nº 53710000754/98

Preciso Senhor,

Pelo presente remeto a V. Sra. uma cópia autenticada e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Alvinópolis de Ata de Alteração do Artigo 4º do nosso Estatuto, ficando assim a seu ofício nº 108/98 DOUL-MC.

Atenciosamente,

PREENCHIDO PELO REMETENTE	 ECT BRÉ	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) ☐ DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION ☐ DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>Ac murcon</i>		Nº DO OBJETO / No. ER 8 6 4 9 3 9 4 9 0 BR		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Of. 1082/99-SSR/DOUL-MC MÁRCIO ALVES DE CARVALHO Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Rua Monsenhor Rafael, 291 - Monte 35950-000 - Alvinópolis/MG				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Secretaria de Serviços de Radiodifusão Departamento de Outorga e Licenciamento				
	CEP / CODE POSTAL CEP 70044-900 - BRASILIA - DF			CIDADE / LOCALITÉ Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 0-311	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Marcio Alves de Carvalho</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		

75470392-3 A6 - 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT	NATUREZA ☐ CARTA / LETTRE ☐ IMPRESSO/ IMPRIMÉ ☐ ENCOMENDA/ COLIS POSTAL ☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME ☐ _____	SERVIÇO ☐ REEMBOLSO POSTAL ☐ VALE / _____ AT DE POSTE ☐ MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE ☐ SEDEX / EMS ☐ _____
CARIMBO		
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)		
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT ☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO	DATA / DATE 11/06	UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DESTINATION 
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.		
CARIMBO		



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL**

Ofício nº 005/99

*Dr. Paulo Bonfim!
Para análise e andamento
22/06/99
g*

Alvinópolis 18 de junho de 1999.

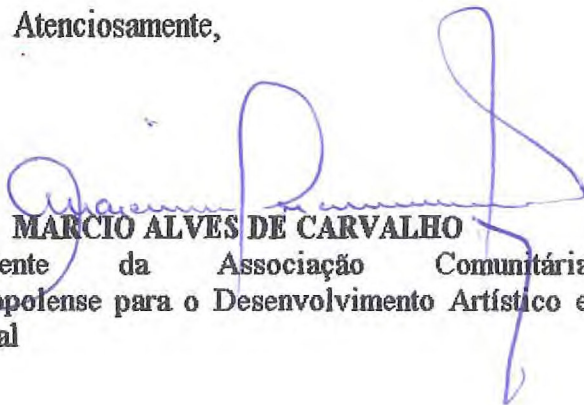
Processo nº 53710000754/98

Prezado Senhor,

Pelo presente remetemos a V. Sra. uma copia autenticada e registrada no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Alvinópolis da Ata de Alteração do Artigo 4º de nosso Estatuto, atendendo assim o seu ofício nº 1082/SSR/DOUL/MC.

*anexar ao
processo e
analisar
22/06/99
AR*

Atenciosamente,


MARCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente da Associação Comunitária
Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e
Cultural

Ilmo. Sr.
JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA

SSR/MC
SICAP No 9999009551
Em. 22/06/99

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE
PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTU
Rua Monsenhor Rafael, 291 - Monte
35.950.000-ALVINÓPOLIS/MG

S
Rádiodifusão
Licenciamento



11

A

==

ral

		REGISTRADO RECOMMANDE	AR 6
VALOR DECLARADO/VALEUR DECLARÉE		PESO/POIDS	75250560-2
		0,20 Kg	
ER	7 2 6 2 6 8 8 4 0		BR



das G
42
Räume
S
D

2.º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fe

Assinatura
MG

16 JUN. 1999

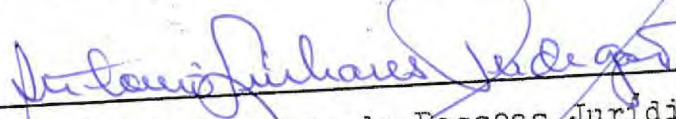
Em Teste _____ da Verdade _____

☒ Welma Martins Almeida - Tabela
☐ Rogério Martins Almeida - Sólido

C e r t i d ã o

Certifico, que a presente Ata, foi averbada à margem do Registro dos Estatutos da Associação Comunitária Alvinópolisense para o desenvolvimento Artístico e Cultural, registradas neste cartório no livro A, de Registros de Sociedades Cíveis, às fls. 83vº a fls. 84vº, sob nº de ordem 223. O referido é verdade e dou fé.

Alvinópolis, 16 de junho de 1.999.



- Oficial do Reg. de Pessoas Jurídicas -

Cartório de Registro de Títulos, Documentos
e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Antonio Linhares Perdigão
Titular
Alvinópolis - MG

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIA(S)

PROCESSO Nº 53710 000754 / 98 LOCAL: Abrinópolis/MG
ENTIDADE: ASCA - Ass. Com. Abrinopolense p/ o desenv.
Artístico e Cultural.

1. TÉCNICA(S)

- () A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
() A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
() A(s) exigência(s) técnica(s) não foi(ram) resolvida(s).
() A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) resolvida(s) em parte, dentro do prazo determinado. Há pendência de:

Não há exigência técnica

Analista:

2. JURÍDICA(S)

- (X) A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s), no prazo determinado.
() A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
() A(s) exigência(s) jurídica(s) não foi(ram) resolvida(s).
() A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) resolvida(s) em parte, dentro do prazo determinado. Há pendência de:

Analista:

Luzia
Luzia Carmen Neves Viana
Assist. Jurídico - Mat. 0455361
Posto Avançado da DSMC/CE no PI

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

PROCESSO Nº 53710000754198 LOCAL: Alvinópolis - MG
COORDENADAS 20° 06' 37" S, 43° 03' 27" W
ENTIDADE: ASCA - Ass. Com. Alvinopolense p/ o desenv. histó-
tico e cultural.

Sr. Coordenador-Geral

Considerando a análise técnico-jurídica relativa a este processo, concluímos, S.M.J., que toda a documentação apresentada para habilitação pela entidade acima encontra-se REGULAR, credenciando-a para apresentar os dados de instalação da estação nas coordenadas acima, conforme solicitado no item 6.11 da Norma Complementar de RadCom nº 02/98.

À consideração em 23 / 06 /1999.

Luzia
Luzia Carmen Neves Viana
Assist. Jurídico - Matr. 0455361
Posto Avançado da DSM/CE no PI

De acordo. À consideração do DOUL, em ____/____/1999

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento

Alvinópolis, 22 de julho de 1999

Ilmo Sr.
Diretor da Representação Regional da
Secretaria Nacional de Comunicações em
Minas Gerais

REF. PROCESSO Nº 53710000754498

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL-ASCA, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Alvinópolis/MG, vem á presença de V.S.a. apresentar os dados de instalação da estação, para estudo nesse órgão.

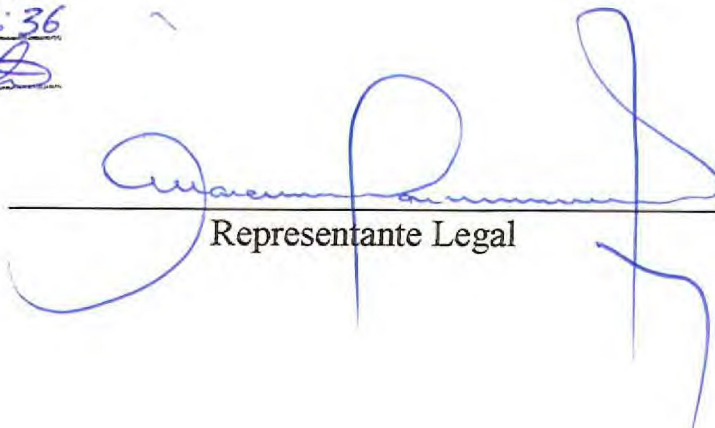
Cordialmente

PROTOCOLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES/MG

Data: 23/07/99 Hora: 11:36

Resp.: 


Representante Legal

46
SSR
RUBRICA
M. 46

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C . C O M U N I T . A L V I N O P O L E N S E P / D E S E N

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A R T . E C U L T U R A L A S C A

CGC

0 2 5 5 9 2 6 4 0 0 0 1 0 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O A L V I M O N T E

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A M O N S E N H O R R A F A E L 2 9 1

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

M O N T E

CIDADE

A L V I N O P O L I S

UF

M G

CEP

3 5 9 5 0 - 0 0 0

FONE

0 3 1 - 8 5 5 1 2 9 9

FAX

0 3 1 - 8 5 5 1 2 9 9

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A M O N S E N H O R R A F A E L 2 9 1

BAIRRO

M O N T E

CIDADE

A L V I N O P O L I S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 0 0 6 3 7 S 4 3 0 3 2 7 W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç ã O L T D A

MODELO

M T F M 1 0 0 / 2 5 0

POTÊNCIA SAÍDA (P_T)

2 5 . 0 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

1 5 8 9 7 X X

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I

MODELO

M T D I P 1 0 0 / 1

GANHO_{max} (G_T)

0 . 0 0 DB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 6 . 0 (m)

ALTURA DA TORRE

2 8 . 0 (m)

ALTITUDE DO LOCAL

5 7 5 . 0 (m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I

MODELO

L C F - 1 / 2

COMPRIMENTO (L)

3 0 . 0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (A_L)

2 . 1 0 dB

PERDAS NA LINHA (P_L)

0 . 6 3 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (E_F)

0 . 8 6

$$\text{Perdas na linha (P}_L\text{)} = \frac{L \cdot A_L}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_F\text{)} = 10^{-\frac{(P_L)}{10}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,00} \times \underline{1,00} \times \underline{0,86}) = \underline{-16,67} \text{ dBk}$

- P_t → Potência do transmissor, em kW.
G_{ht} → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
G_{vt} → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η → Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBμ) = $107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP → potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

E (dBμ) = $107 + \underline{-16,67} - 20 \log \underline{1,00} = \underline{90,33}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C A N D I D I D O H E N R I Q U E P E R E I R A D E F R E I T A S

REG. CREA

2 5 6 7 0 / D

ENDEREÇO

R U A D E S E M B A R G A D O R A L B E R T O L

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

U Z 2 0 0

BAIRRO

CIDADE

T R Ê S C O R A Ç Õ E S

UF
M G

CEP

3 7 4 1 0 - 0 0 0

FONE

0 3 5 - 2 3 1 1 3 1 3

FAX

0 3 5 - 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

LOCAL

T R Ê S C O R A Ç Õ E S

DATA

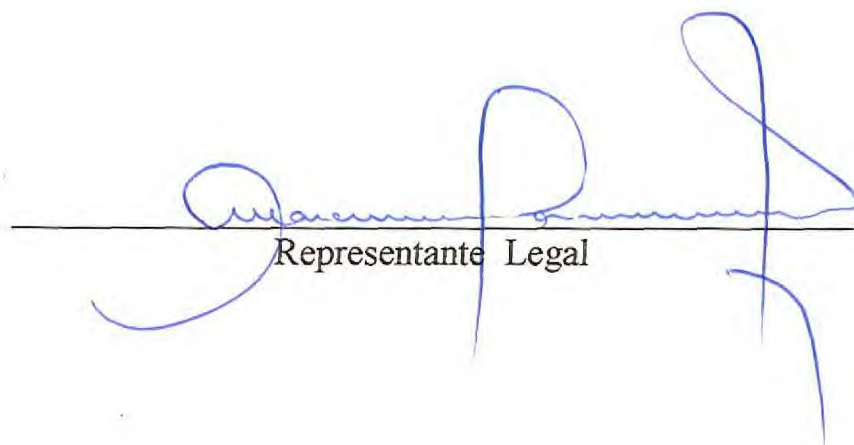
2 2 / 0 7 / 1 9 9 9

ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL-ASCA , pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Alvinópolis/MG, interromperá imediatamente as suas transmissões em caso de interferências* em outras estações de telecomunicações, até que os problemas sejam sanados.

Alvinópolis, 22 de julho de 1999



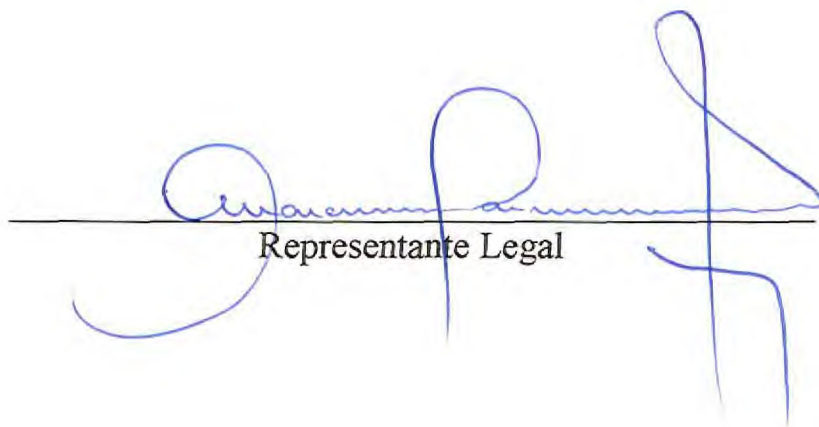
Representante Legal

* faltou a palavra "prejudiciais"

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL-ASCA, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Alvinópolis/MG, interromperá as suas transmissões em caso de interferências indesejáveis causadas pelo estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Alvinópolis, 22 de julho de 1999



Representante Legal

ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO

MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Faixa de Frequência : 88 à 108 Megahertz
- Potência Máxima : 500 Watts
- Ganho de Potência : 0 dBd
- Polarização : Vertical
- Terminação : Conector tipo UHF fema
- Impedância : 50 ohms nominal
- VSWR : Melhor que 1.5:1
- Largura de banda : +/- 500 Khz da Frequência de operação
- Peso médio : 2 Kgs
- Comprimento Máximo : 0,9 metros

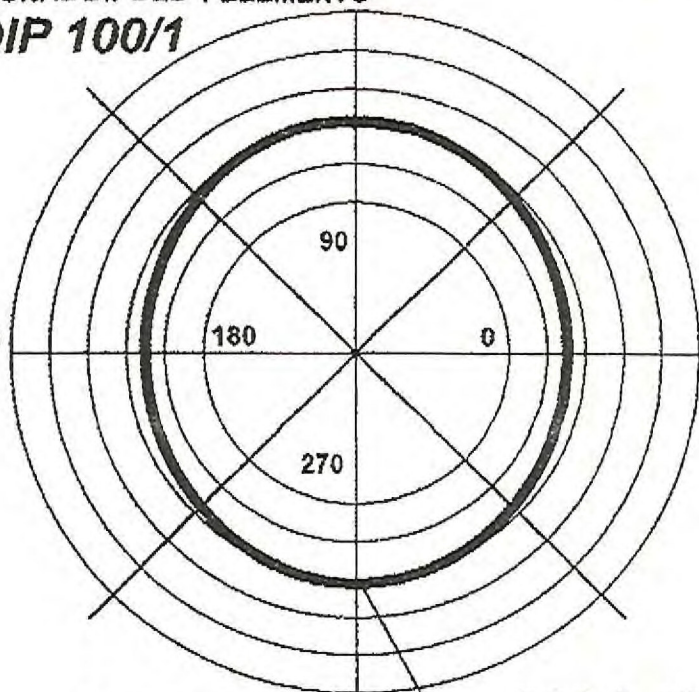


Diagrama de irradiação

Referência - 0dB
Escala 5dB/div
Pol. vertical

Tubo Galvanizado de 1"
não fornecido

Distância entre boom e elementos

Distância tem de ser igual ao comprimento
vareta (x)

Vareta
(x)

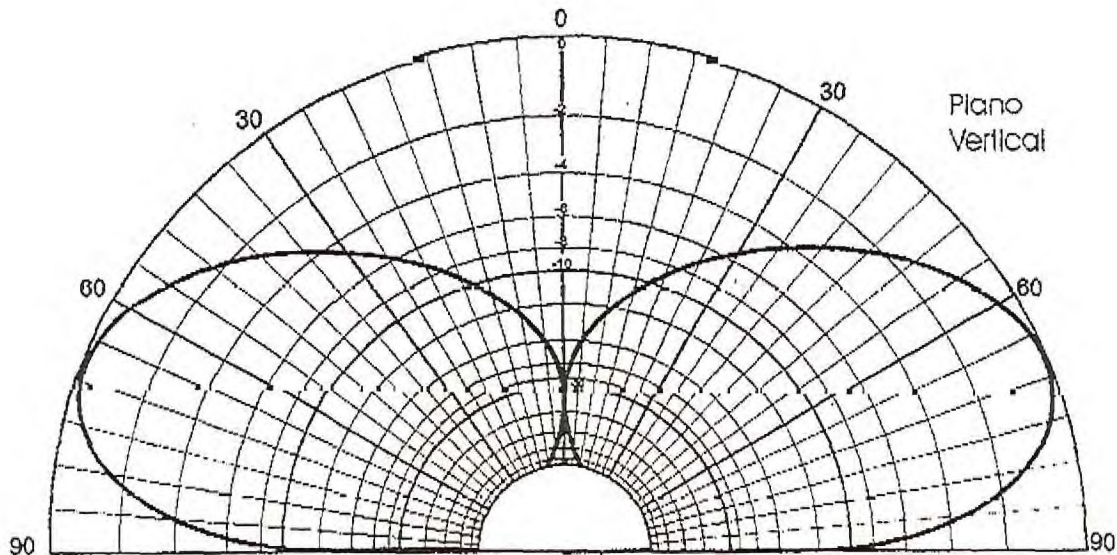
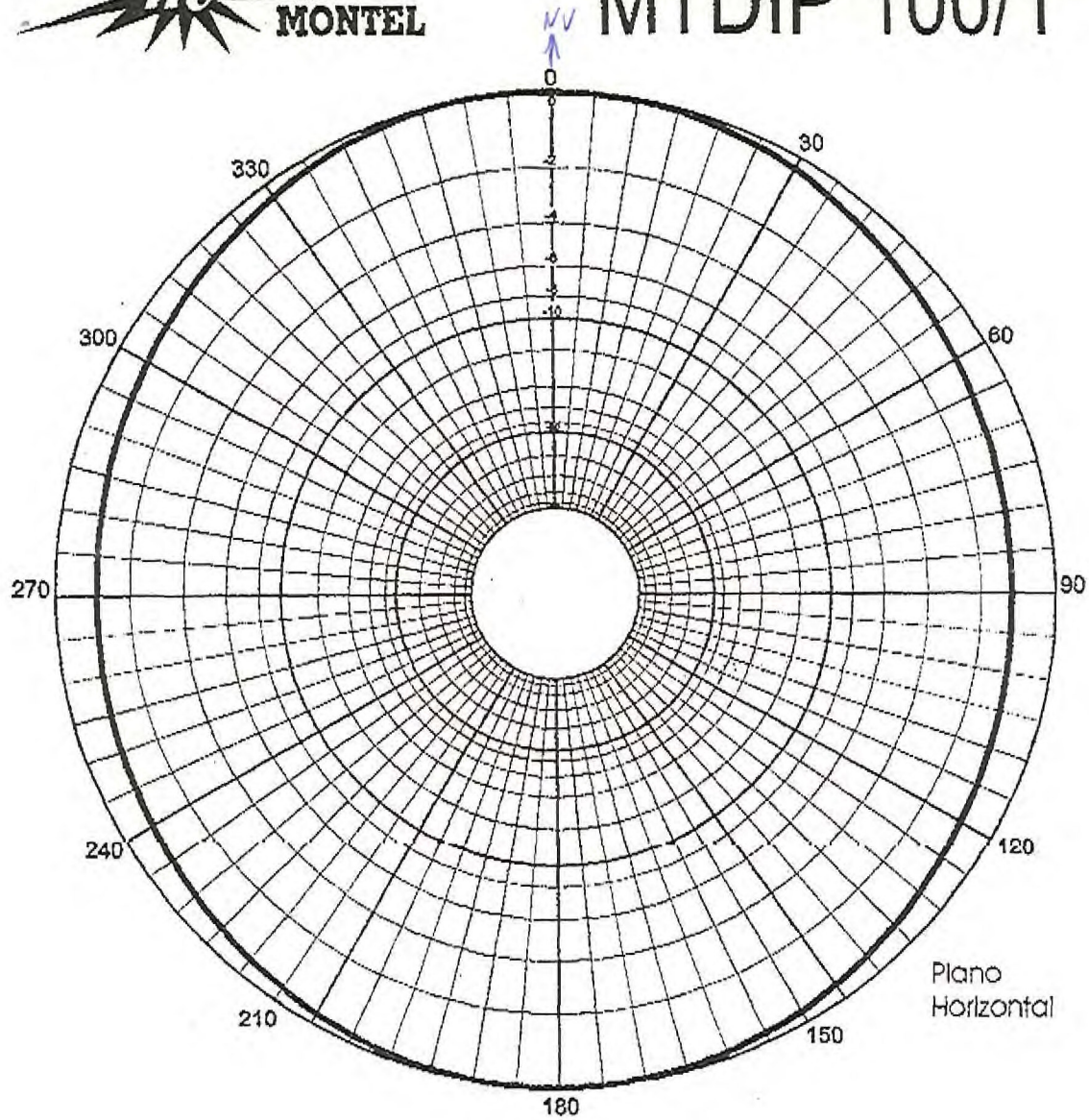
Atenção: esticar bastante
para que não ocorra infiltração de água.
Conector - colocar fita de alta
fusão (fornecido)

Bucha de teflon
Cuidado !! tem de estar voltado para baixo

Conector da antena



MTDIP 100/1



Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
R. Angelo Gianini, 98 - Vila Califórnia
São Paulo SP - CEP: 04775-130
CGC: 69.483.115/0001-27 - PABX: (011) 523 2733

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL-ASCA , pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Alvinópolis/MG atende às condições exigidas no item 14.2.7.1 da Norma número 02/98.

Três Corações, 22 de julho de 1999



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 231.1313 - Celular (035) 972.1019

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL-ASCA , pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Alvinópolis/MG, não fere os gabaritos de proteção ao voo.

Três Corações, 22 de julho de 1999



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 231.1313 - Celular (035) 972.1019

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE

01

Nº 1 - 2314440

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

USO DO CREA - MG

02									
03									

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço:

Alvinópolis Alvinópolis de Minas Gerais

REGISTRO NO CREA:

Estado: Carteira:

Título profissional:

Atribuições anotadas na Carteira:

05

MG 25672010

06

Engenheiro Eletricista

ART 9

Resol. 218

F:

21188272620

08

03523113113

09

Rua Desemb. Alberto Luz, 200

Endereço residencial do profissional:

CEP:

10

317410000

Taís Corações Img

Nome da Empresa contratada:

Associação Técnicas de Telecomunicações Ltda

g. CREA:

CGC:

114025

13

261179072000164

Capital Social:

14

3,63

15

03523113113

Telefone:

CEP:

17

317410000

Endereço para Correspondência:

Rua Desemb. Alberto Luz, 200 - Taís Corações Img

CONTRATANTE

Nome do Contratante:

Associação com Alvinópolis de Minas Gerais Alvinópolis

PF ou CGC:

12559264000105

20

Rua Monsenhor Rafael, 291

Endereço para Correspondência:

Alvinópolis/MG

CEP:

21

315950000

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Proprietário:

Associação com Alvinópolis de Minas Gerais Alvinópolis - Assoc

CPF ou CGC:

23

012559264000105

Endereço da Obra ou Serviço:

Rua Monsenhor Rafael, 291

Município:

25

Alvinópolis/MG

CEP:

26

315950000

Uso do CREA-MG:

27

ATIVIDADE TÉCNICA:

Alvinópolis

32

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

ASSINATURAS

41

Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas.

CULPAÇÃO LEGAL

ART é exigida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

MBRETE - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de emitir baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação em licitações e comprovação junto à previdência, para efeito de aposentadoria.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco

30/1/99

Valor da taxa de ART

43

14465

Uso do CREA-MG

50

VIA DA OBRA / SERVIÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

09/218723671999010791000318

14,65R0030

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM
(Instalação da Estação)

PROCESSO Nº: 53710.000754/98 LOCAL/UF: Alvinópolis - MG

ENTIDADE: Asca - Ass. Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

AVISO SELECIONADAS	DOU	PRAZO	✓
1	22/03/99	06/04/99	
2	09/04/99	26/04/99	
	09/04/99	26/04/99	

1) Entregou a documentação tempestivamente?

☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

2) Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

☒ Sim ☐ Não

3) Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da N 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?

☐ Sim (letra a) ☒ Não *Faltou a palavra "prejudiciais" na declaração.*
☒ Sim (letra b) ☐ Não

4) Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11 da N 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98)

☒ Sim ☐ Não

5) Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11 da N 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98)

- * A antena poderá ter polarização horizontal, vertical, circular ou elíptica.
No caso de polarização horizontal ou vertical deverão ser apresentados os diagramas de irradiação horizontal e vertical e as características técnicas da antena.
No caso de polarização circular ou elíptica as curvas das componentes horizontal e vertical poderão ser apresentadas em um único diagrama ou em diagramas separados.

☒ Sim ☐ Não

- 6) Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11da N 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98)

☒ Sim (item 14.2.7.1) ☐ Não apresentou nenhuma das declarações
☐ Sim (item 14.2.7.1.1)

- 7) Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11da N 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98)

☒ Sim ☐ Não

- 8) Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11da N 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98)

☒ Sim ☐ Não

- 9) Apresentou anotação de responsabilidade técnica-ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11da N 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98)

☒ Sim ☐ Não

10) Verificar no FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

10.1) Ganho da antena $\leq 0,0$ dBd?:

☒ Sim ☐ Não

10.2) Altura da antena em relação ao solo $\leq 30m$?:

☒ Sim

☐ Não

** Caso a condição estabelecida no item 14.2.7.1 (item 6.11, N 02/98) não seja atendida, a instalação será analisada como situação especial, mediante análise, caso a caso, de estudo específico que apresente as peculiaridades do terreno, com levantamento das cotas num raio de até 3,5 Km, e no qual fique demonstrada a adequada prestação de serviço na área a ser atendida, sem acréscimo, dos valores de intensidade de campo sobre áreas de serviço de estações de radiodifusão comunitária ocupando o mesmo canal.

10.3) Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25 w$ (-16,02 dBk)?:

☒ Sim

☐ Não

10.4) O transmissor está certificado?

☐ Sim

☒ Não

☐ Prazo de validade Vencido

*** Consultar o SITAR

10.5) Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq 91 dB\mu$?:

☒ Sim

☐ Não

11) A entidade atende ao subitem 6.11 da Norma Complementar nº 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06/08/98, DOU 07/08/98?

☒ Sim

☐ Não (Minutar ofício anexo com exigências)

12) As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades **SELECIONADAS** para a prestação do serviço?

☒ Sim (minutar Portaria e Exposição de Motivos, Anexos)

☐ Não (INDEFERIR e minutar o ofício anexo)

Brasília, 28 de julho 1999

Nome/Assinatura:

Assinatura do funcionário

GRUPO DE T. Engº REGISTRO - RJUL/SSR-MC

Nome: Maria Salete Rosa Gavião

Matrícula: 10.000754/1998-147 pg. 68

**PROCESSOS DE OUTORGA
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

59
5000

LOCALIDADE: <u>Alvinópolis</u>		UF: <u>MG</u>
OUTORGADO: <u>Ass. Com. Alvinopolense para o Des. Artístico e Cultural</u>		
LATITUDE: <u>20° 06' 37"</u>	LONGITUDE: <u>43° 03' 27"</u>	Nº DO PROCESSO: <u>53710.000754/98</u>
CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESCOLHA: Atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998;		
ao regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998 e		
Norma Complementar do mesmo serviço; aprovada pela Portaria do MC nº 191, de 6 de agosto de 1998.		
COM CONCORRENTES ()		SEM CONCORRENTES (☒)
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		
ENTIDADE:		
LATITUDE:	LONGITUDE:	Nº DO PROCESSO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		

Brasília, ____/____/____

Analista:

Assinatura do funcionário

GRUPO DE TRABALHO DE RADCOM - DOUL/SSR-MC

Nome:

WILSON DE F. JONES

Matrícula: 12.93302

Lotação: DNC/125

Obs.: 1) Para imprimir assinala Páginas de 1 até 1

2) A primeira linha refere-se ao processo consultado

Clique sobre o número do proc.

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso de Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	MG	Alvinópolis	5371000075498	1	20S0637	43W0327	SEL	ASCA-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE P/O DESENVOLVIMENTO ARTÍST
10,90	MG	Dom Silvério	5371000098798	1	20S0936	42W5804	IND	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE DOM SILVÉRIO
19,05	MG	Barra Longa	5371000046699	5	20S1653	43W0327	NAA	CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO
23,50	MG	Belo Horizonte	5371000006598	1	19S5420	43W0009	IND	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DA COMUNIDADE DO ALÍF
29,59	MG	Acaiaca	5371000147898	3	20S2147	43W0844	IND	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CASCALHO E ADJACÊNCIAS - AMCA
34,24	MG	João Monlevade	5371000068598	1	19S4918	43W1016	CPO	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JOÃO NONLEVADE
35,71	MG	João Monlevade	5371000009199	5	19S5018	43W1420	NAA	GRUPO DA AMIZADE DE JOAO MONLEVADE
36,79	MG	Candeias	5371000173798	5	20S0428	43W2427	NAA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DO CARACA
39,12	MG	Nova Era	5371000069698	4	19S4536	43W0130	NAA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO
39,81	MG	Ponte Nova	5371000158198	4	20S2616	42W5414	NAA	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE FM DE PONTE NOVA
40,99	MG	Salinas	5371000000799	5	19S5734	43W2455	NAA	ASSOCIACA COMUNIT IND AGROP PREST SERV SANTA BARBARA
41,62	MG	Urucânia	5371000108298	1	20S2122	42W4525	SEL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URUCANIENSE DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENV. AR
43,80	MG	Urucânia	5371000086098	1	20S2137	42W4400	NEC	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA
44,25	MG	Oratórios	5371000072298	1	20S2549	42W4820	SEL	INSTITUTO DE DESENV. SOCIAL EDUCACIONAL CULTURAL E COMUNITÁRIO DE ORAT
44,42	MG	Rio Casca	5371000101098	1	20S1330	42W3900	SEL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TELERADIODIFUSÃO DE RIO CASCA-ASC
44,42	MG	Rio Casca	5371000001999	4	20S1330	42W3900	NAA	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA COMUNITARIA RADIOD. EDUC. VOZ DE SIÃO
44,49	MG	Diamantina	5371000020599	5	20S2916	43W1154	NAA	ASSOCIACAO COM. BEN. NOSSA SEN. APARECIDA ALTO DOS COELHOS
44,88	MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	5371000111198	2	19S4934	43W2144	IND	ASSOCIAÇÃO CULT. DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GONCALO DO RIO ABAIXO
46,05	MG	São José do Goiabal	5371000108698	4	19S5131	42W4228	NAA	ASSOCIACAO COMUNITARIA GOIABALENSE
47,95	MG	Mariana	5371000068798	4	20S2246	43W2459	NAA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA
48,65	MG	Barão de Cocais	5371000068198	1	19S5627	43W2912	SEL	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE
55,50	MG	Ouro Preto	5371000088398	5	20S2312	43W3001	NAA	BENEFICIENCIA PE. PEDRO ARBUES
55,83	MG	Jequeri	5371000162998	4	20S2710	42W3959	NAA	ASSOCIAÇÃO POPULAR JEQUERIENSE DE RADIODIFUSAO - APJR





INFORMAÇÃO CONJUR/MC Nº 244 /99

Referência: Processo nº 53710.754/98

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

Interessada: ASCA - Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural .

Assunto: Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Pedido com falha na documentação instrutória.

Trata o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais.

2. Analisando a documentação instrutória do processo supracitado, verificamos que as declarações referentes aos itens 6.7, VIII, e 6.11, "a", da Norma 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998 estão incompletas.

3. Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos ao Departamento de Outorga e Licenciamento, da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, para que aquele Departamento promova diligências, junto à requerente, no sentido de complementar a documentação instrutória do processo, promovendo o saneamento desse.

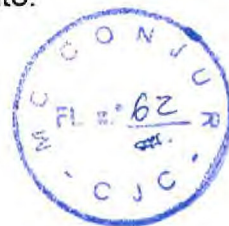
É o que temos a informar.

Brasília, 17 de agosto de 1999.


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Advogada

De acordo. À Sra. Consultora Jurídica em prosseguimento.

Brasília, 17 de agosto 1999.



Adalzir
ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, conforme o proposto na Informação CONJUR nº 244/99.

Brasília, 18 de agosto de 1999.

Nonata Pires
RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica

das C
m
ruínas
são

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

ROTEIRO DE ANÁLISE JURÍDICA DE RADCOM

1. PROCESSO Nº: 53710.000754/98 LOCAL/UF: Alvinópolis / MG
2. ENTIDADE: Assoc. Comun. Alvinopolense Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
- 2.1 – Fundação () 2.2 – Associação Comunitária (x)
- 2.3 – Objetivos Sociais: Art. 4º do Estatuto Social
- 2.3.1 – Similitude com a Lei 9.612/98: (x) Sim () Não
3. Registro do ato de fundação - Cartório: de Registro de Títulos
- 3.1 – Comarca: Alvinópolis / MG
- 3.2 – Data: 121 maio / 98
- 3.3 – Nº de Ordem: 224 3.4 – Livro: 4
- 3.5 – FLS.: 84 vs. e 85
4. Requerimento de Solicitação?
- ☒ Sim ☐ Não
5. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?
- ☒ Sim ☐ Não * atendimento ofício exigência
- Doc. de fls. 42
6. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade contêm dispositivos que evidenciam vínculos de subordinação, ingerência ou predominância ideológica de qualquer natureza?
- ☐ Sim ☒ Não
- Doc. de fls. _____
7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, se a estação pretendida estiver situada na faixa de fronteira?
- ☐ Sim ☐ Não ☒ Desnecessário (não está em faixa de Portaria)
- Doc. de fls. _____
8. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado no livro "A" – Registro de pessoas jurídicas?
- ☐ Sim ☒ Não * Registro de Sociedades Cíveis
- Doc. de fls. 11

gme

das comunicações
2008
11

9. Ata de constituição da entidade, devidamente registrada no livro "A" – Registro de Pessoas Jurídicas?

☐ Sim

☒ Não

* Registro de Sociedades Cíveis

Doc. de fls. 13

10. Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrada?

☐ Sim

☒ Não

* Registro de Sociedades Cíveis

Doc. de fls. 13

10.1. Quadro diretivo:

NOMES

CARGOS

A) <u>Márcio Alves de Carvalho</u>	<u>Presidente</u>
B) <u>Maurício Carvalho de Almeida Lima</u>	<u>Vice-Presidente</u>
C) <u>José Mauro de Figueiredo</u>	<u>Secretário</u>
D) <u>Geraldo Magela de Souza</u>	<u>Tesoureiro</u>
E) _____	_____
F) _____	_____
G) _____	_____
H) _____	_____
I) _____	_____
J) _____	_____

11. Documentos dos dirigentes:

11.1 – Prova de nacionalidade dos dirigentes:

A) ☒ Sim	☐ Não
B) ☒ Sim	☐ Não
C) ☒ Sim	☐ Não
D) ☒ Sim	☐ Não
E) ☐ Sim	☐ Não
F) ☐ Sim	☐ Não
G) ☐ Sim	☐ Não
H) ☐ Sim	☐ Não

Handwritten signature

I) ☐ Sim ☐ Não

J) ☐ Sim ☐ Não

Doc. de fls. 14

11.2 – Prova de maioridade ou emancipação dos dirigentes:

A) ☒ Sim ☐ Não

B) ☒ Sim ☐ Não

C) ☒ Sim ☐ Não

D) ☒ Sim ☐ Não

E) ☐ Sim ☐ Não

F) ☐ Sim ☐ Não

G) ☐ Sim ☐ Não

H) ☐ Sim ☐ Não

I) ☐ Sim ☐ Não

J) ☐ Sim ☐ Não

Doc. de fls. 14

11.3 – Declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço:

A) ☒ Sim ☐ Não

B) ☒ Sim ☐ Não

C) ☒ Sim ☐ Não

D) ☒ Sim ☐ Não

E) ☐ Sim ☐ Não

F) ☐ Sim ☐ Não

G) ☐ Sim ☐ Não

H) ☐ Sim ☐ Não

I) ☐ Sim ☐ Não

J) ☐ Sim ☐ Não

Doc. de fls. 21/24 e 27

Amc

12. Manifestações em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada:

☒ Sim ☐ Não

Doc. de fls. 18/20 e 28

13. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

☒ Sim ☐ Não

13.1 - Nome: Rádio Alvimonte

Doc. de fls. 33

14. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

☒ Sim ☐ Não

Doc. de fls. 26

15. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura?

☒ Sim ☐ Não

Doc. de fls. 30

16. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura?

☐ Sim ☒ Não * Complementar

Doc. de fls. 31

17. Todos os documentos da entidade (declarações e requerimentos) são assinados pelo seu representante legal?

☒ Sim ☐ Não

Doc. de fls. 01, 02, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 41, 45, 47 e 48

18. Representante legal da entidade: Mário Alves de Carvalho

C.P.F. Nº 127.507.436-72

Amc

Obs.: Para imprimir assinala Páginas de 1 até 1

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso de Insc.	Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade
0,00	MG	Alvinópolis	5371000075498	1	20S0637	43W0327	EPS	SIM	ASCA-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE P/O DESENVOLVIMENT
10,90	MG	Dom Silvério	5371000098798	1	20S0936	42W5804	IND	SIM	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE DOM SILVÉRI
19,05	MG	Barra Longa	5371000046699	5	20S1653	43W0327	NAA	NÃO	CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO
23,50	MG	Belo Horizonte	5371000006598	1	19S5420	43W0009	IND	NÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DA COMUNIDADE
29,59	MG	Acaíaca	5371000147898	3	20S2147	43W0844	IND	SIM	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CASCALHO E ADJACÊNCIAS - AMCA
34,24	MG	João Monlevade	5371000068598	1	19S4918	43W1016	CPO	SIM	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JOÃO NONLEVADE
39,12	MG	Nova Era	5371000069698	4	19S4536	43W0130	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO
39,81	MG	Ponte Nova	5371000158198	4	20S2616	42W5414	NAA	SIM	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE FM DE PONTE NOVA
41,62	MG	Urucânia	5371000108298	1	20S2122	42W4525	SE2	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URUCANIENSE DE RADIODIFUSÃO PARA O DES
43,80	MG	Urucânia	5371000086098	1	20S2137	42W4400	NEC	SIM	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA
44,25	MG	Oratórios	5371000072298	1	20S2549	42W4820	SEL	SIM	INSTITUTO DE DESENV. SOCIAL EDUCACIONAL CULTURAL E COMUNITÁRIO
44,42	MG	Rio Casca	5371000101098	1	20S1330	42W3900	SE2	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE Teleradiodifusão DE RIO CAS
44,42	MG	Rio Casca	5371000001999	4	20S1330	42W3900	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA COMUNITARIA RADIOD. EDUC. VOZ DE SIÃO
44,88	MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	5371000111198	2	19S4934	43W2144	IND	SIM	ASSOCIAÇÃO CULT. DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GONCALO DO RIO ABAIXO
46,05	MG	São José do Goiabal	5371000108698	4	19S5131	42W4228	NAA	SIM	ASSOCIACAO COMUNITARIA GOIABALENSE
47,95	MG	Mariana	5371000068798	4	20S2246	43W2459	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA
48,65	MG	Barão de Cocais	5371000068198	1	19S5627	43W2912	SE2	SIM	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRA
55,50	MG	Ouro Preto	5371000088398	5	20S2312	43W3001	NAA		BENEFICIENCIA PE. PEDRO ARBUES
55,83	MG	Jequeri	5371000162998	4	20S2710	42W3959	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO POPULAR JEQUERIENSE DE RADIODIFUSAO - APJR
56,09	MG	Ouro Preto	5371000139698	5	20S2334	43W3010	NAA		ASSOCIACAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DE OURO PRETO
57,72	MG	Itabira	5371000085998	1	19S3700	43W1340	IND	SIM	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA
57,72	MG	Itabira	5371000078498	1	19S3700	43W1340	IND	SIM	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL ASSISTENCIAL ITABIRANA
62,15	MG	Raul Soares	5371000072698	4	20S0615	42W2745	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAUL SOARES DE RADIODIFUSÃO



Processo tecnicamente incompleto, deverá ser apresentada nova declaração referente ao subitem 6.11, inciso II letra "a" da Norma Nº 02/98, pois a do processo está incompleta faltou a palavra "PREJUDICIAIS".

BSA, 01/10/99


Assinatura do funcionário
GRUPO DE TRABALHO DE RADCOM-BOUL/SCR-MC
Nome: JOSÉ MOACYR CHAGAS JUNIOR
Matrícula: 0954952 Lotação: DMC/PA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 53710.000754/98

DESPACHO CONJUNTO TÉCNICO/ JURÍDICO

Após análise conjunta técnica e jurídica concluiu-se que o processo encontra-se em:

- | | |
|---|---|
| ☐ EXIGÊNCIA | ☐ ACORDO |
| ☐ INDEFERIDO | ☐ SORTEIO |
| ☐ DEPENDENTE | ☐ AVISO SSR EQUIVOCADO |
| ☐ SELECIONADO | ☐ REPRESENTATIVIDADE |
| ☒ EXIGÊNCIA PÓS SELECIONADA | ☐ CANDIDATO A PORTARIA |
| ☐ OUTROS | |

OBS:

A entidade deverá apresentar os Estatutos e atos constitutivos devidamente registrados no livro "A" - Registro de Pessoas Jurídicas juntamente com a declaração exigida no subitem 6.7, VIII, da Norma 02/98, de 6 de agosto de 1998 que está incompleta. E ainda, em atendimento ao exposto no subitem 6.11, inciso II, alínea "a" da Norma supra, na declaração constante nos autos, faltar a palavra "prejudiciais", devendo ser corrigida.

Brasília, 10 / out / 1999

Responsável FABÍOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO

SLAPE 1288864 Assinatura Jubeauar

Responsável JOSÉ MORAIS CHAGAS JUNIOR

SLAPE 0454952 Assinatura Mora

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
Fis. 10
R. 10

Ofício n.º 4360 /00/SSR/DOUL-MC

Brasília, 20 de Novembro de 2000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53710.000754/98, objetivando outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alvinópolis/MG, cumpre-nos informar que a referida análise indicou as seguintes **PENDÊNCIAS**:

- a) as declarações referentes aos subitens 6.7, inciso VIII e 6.11, inciso II, letra "a", ambos da Norma n.º 02/98, estão incompletas;
- b) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social da entidade foram registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Lei n.º 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I. *OK*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com aviso postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS TARDELI

Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilm.º Senhor

MÁRCIO ALVES E CARVALHO

Associação Comunitária Alvinopolense p/ o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Rua Monsenior Rafael, 291 - Monte

35950-000 - Alvinópolis/MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n.º 4360/00 /DOUL/SSR-MC de 20/11/00

Processo n.º 53.710.000754/98 Localidade/UF Alvinópolis - MG

Entidade Assoc. Com. Alvinopolense p/ o desenvolvimento Art. e Cultural

1.) TÉCNICA(S):

- ☐ A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
☐ A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
☐ A(s) exigência(s) técnica(s) não foi(ram) resolvida(s).
☐ A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) resolvida(s) em parte, dentro no prazo determinado. Há pendência de:

Brasília, ____/____/2.000

Analista _____
SIAPE _____ Lotação _____

Assinatura _____

2.) JURÍDICA(S):

- ☐ A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
☐ A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
☐ A(s) exigência(s) jurídica(s) não foi(ram) resolvida(s).
☐ A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) resolvida(s) em parte, no prazo determinado. Há pendência de:

Quanto ao item B do ofício, entende-se que o mesmo já tenha sido
cumprido em meados do corrente ano.

Brasília, ____/____/2.000

Analista _____
SIAPE _____ Lotação _____

Assinatura _____

Plano Anual de Trabalho de 2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

Ofício nº 4469 /2000/SSR-MC

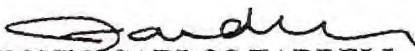
Ref. Processo:53710000754/98

Brasília, 24 de novembro de 2000

Prezado Senhor,

Comunicamos, que diante de análise criteriosa da documentação juntada aos autos do processo e atendendo aos preceitos legais, observou-se que a exigência formulada no item "b" do ofício 4360/00/SSR/DOUL-MC, datado de 20/11/2000, já foi cumprida em meados do corrente ano, desta forma a requerente deverá ignorar o teor do citado item, restando apenas a apresentação das declarações dispostas no subitem 6.7, inciso VIII e subitem 6.11, inciso II – alínea "a", todos da Norma 02/98.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS TARDELE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmo. Senhor:

MARCIO ALVES E CARVALHO

Associação Comunitária Alvinopolense para o desenvolvimento Artístico e Cultural

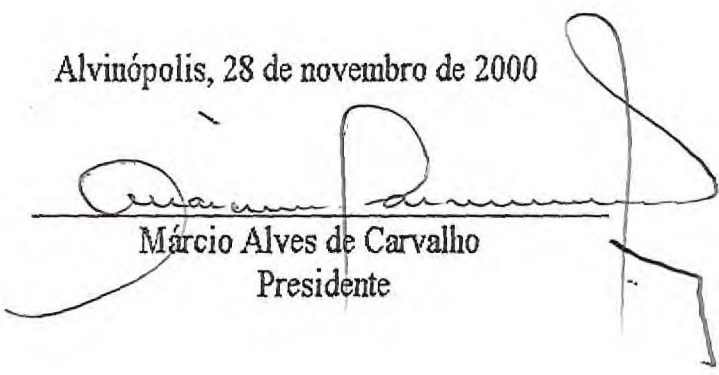
Rua Monsenhor Rafael 291 - Monte

35950-000 – Alvinópolis - MG

DECLARAÇÃO

DECLARO, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - ASCA, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que a mencionada Associação não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, neste município de Alvinópolis - MG ou em qualquer outro no território Nacional.

Alvinópolis, 28 de novembro de 2000


Márcio Alves de Carvalho
Presidente

2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Márcio Alves de Carvalho</u>	
Deu fé. Alvinópolis, <u>29</u> / <u>11</u> / <u>2000</u>	Em Test.º <u>12</u> de <u>Alvinópolis</u>
☐ NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIA	
☒ ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.	
Firma em fe. <u>2000</u> - Av. João Pinheiro, 83	

SSC
Rwanda
25

Alvinópolis, 29 de novembro de 2000

Alvinópolis, 29 de novembro de 2000


Márcio Alves de Carvalho
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0486120)

SSC
RUBRICADO
1998

C E R T I D ã O

Antonio Linhares Perdigão, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.-

Certifico, a pedido de parte interessada que, os Estatutos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL "ASCA", estão registrados neste cartório, no livro A, de Registros de Sociedades Cívis, às folhas 83vº a fls. 84vº, sob número de ordem 223, em data de 12 de maio de 1.998, possuindo pois, personalidade Jurídica. O referido é verdade e dou fé. Eu, Antonio Linhares Perdigão, Oficial do Registro de Tit. Doc., e Pessoas Jurídicas, a datilografei e assino.

Alvinópolis, 28 de Novembro de 2.000.-

Antonio Linhares Perdigão
-Antonio Linhares Perdigão-
*-Oficial -

Cartório de Registro de Títulos, Documentos
e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Antonio Linhares Perdigão
Titular
Alvinópolis - MG

2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) de	<u>Antonio Linhares Perdigão</u>
Deu fé. Alvinópolis, 29 / 11 / 2000	
Em Test.º	<u>[Assinatura]</u> de verdade.
☐ NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIA	
☒ ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.	
Firma em F.º - Av. João Pinheiro, 83	

C E R T I D ã O

Antonio Linhares Perdigão, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.-

Certifico, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste cartório o livro A, de Registros de Pessoas Jurídicas, dêle, as fls. 84v^a a fls. 85, sob n^o de ordem 224, consta o registro da Ata do seguinte teor: Registro da Ata de Fundação da Associação Comunitária Alvinopolense.- Aos doze dias do mes de maio de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, em cartório, me foi apresentado para ser registrado uma Ata do seguinte teor: Ata da Fundação, aprovação de Estatuto, eleição e posse da primeira Administração da Associação Comunitária Alvinopolense, para o desenvolvimento artistico e Cultural - ASCA- Aos oito (8) dias do mes de maio de 1.998, reuniram-se na Casa Paroquial, sito à Travessa Francisco Antonio Martino, n^o 77, nesta Cidade de Alvinópolis, as 20,30 horas, representantes da comunidade Alvinopolense, para criar uma Associação Civil. Para presidir e secretariar os trabalhos da reunião foram convidados respectivamente, o Pe. Hideraldo Veríssimo Vieira- CI n^o M/3.499 289- SSP-MG. e Geraldo Magela de Souza, CI.M/134.039-SSP/MG, e C PF. n^o 016.322.306-82. O Estatuto Proposto pelo Presidente foi li do artigo por artigo, pelo secretário e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente Pe. Hideraldo Veríssimo Vieira, colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no Estatuto, elaborado em consenso pelos presentes com a seguinte formação: Presidente: Marcio Alves de Carvalho- Vice-presidente: Mauricio Carvalho de Abreu Lima.- Secretário: Jo sé Mauro de Figueiredo- Tesoureiro: Geraldo Magela de Souza. Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da primeira administração será até a assembleia geral ordinária que se realizará no mes de maio de 2.001 (dois mil e um), sendo que o mandato é de tres (03) anos, a contar de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito). Na presente reunião ficou deliberado por unanimidade credenciar o Pe. Hideraldo Veríssimo Vieira, para assinar o Estatuto em nome dos fundadores, os quais já ratificaram

os seus termos. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Geraldo Magela de Souza, secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada, por mim, pelo presidente e pelos demais componentes sócios fundadores. (aa.) Geraldo Magela de Souza, Hideraldo Veríssimo Vieira, Marcio Alves de Carvalho, Rubens Zntonio Pereira, Manoel Ferreira Prímola, Raimundo Geraldo Carvalho, Ledes Cota, Mauricio Carvalho Abreu Lima Maria Helena Vasconcelos Paiva, José Mauro Figueiredo. Era o que continha na referida Ata, que copiei do original, que li, conferi e dou fé. Eu, Antonio Linhares Perdigão, escrivão, o escrevi e assino. Alvinópolis, 12 de Maio de 1.998. Antonio Linhares Perdigão, escrivão. Era o que continha no referido registro, que copiei do original, que li, conferi e dou fé.

Alvinópolis, 27 de novembro de 2.000.-

Antonio Linhares Perdigão
- Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas -

Cartório de Registro de Títulos, Documentos
e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Antonio Linhares Perdigão
Titular
Alvinópolis - MG

2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Antonio Linhares Perdigão</u>	
Ou fé. Alvinópolis, <u>29</u> / <u>11</u> / <u>2000</u>	
Em Test.º <u>M</u>	de verdade. <u>[Assinatura]</u>
☒ NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIA ☒ ROGÉRIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT. Firma em E. Test.º - Av. João Pinheiro, 83	

C E R T I D ã O

Antonio Linhares Perdigão, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, reven-
do neste cartório o livro A, de Registros de Sociedades Cíveis,
dêle, às folhas 83v² a fls. 84v², sob nº de ordem 223, consta em
data de 12/05/1.998, o registro dos Estatutos da Associação Comu-
nitária Alvinopolense para o desenvolvimento Artístico e Cultural.
À margem consta em data de 16 de junho de 1.999, o registro de a-
verbação de uma Ata do seguinte teor: "Registro da Ata da reuni-
ão da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária
Alvinopolense para o desenvolvimento artística e Cultural- ASCA.
Aos dezesseis dias de junho de mil novecentos e noventa e nove,
nesta cidade de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, em cartório,
me foi apresentado para ser registrado a Ata do seguinte teor:-
Aos treze dias do mes de junho de 1.999, à travessa Francisco An-
tonio Martino, nº 77, no salão da Casa Paroquial, nesta cidade de
Alvinópolis-MG., as 14:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral
Extraordinária sob a presidência do sr. Marcio Alves Carvalho, os
sócios da Associação Comunitária Alvinopolense para o desenvolvi-
mento artístico e cultural- ASCA, constantes da lista de presença
que a este antecede, com a finalidade de atender o que dispõe a
ordem do dia do Edital de convocação assinado pelo Presidente da
entidade, datado de 28 de maio de 1.999, e amplamente divulgado
com antecedência exigida. Verificado o quorum legal, digo, verifi-
cado a existencia de quorum legal para a realização da reunião em
primeira convocação, o sr. Presidente pediu ao secretário, senhor
José Mauro de Figueiredo que fizesse a leitura do Edital de conve-
cação e do ofício nº 1082/99/SSR Doul- MC, do Ministério das Comu-
nicações, e em seguida dirigiu aos presentes, dizendo que aquela
reunião tinha como objetivo principal o de analisar a proposição
de alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Alvino-
polense para o desenvolvimento Artístico e Cultural- ASCA, visan-
do adequá-lo às exigências do Ministério das Comunicações, para a
autorga e licenciamento do serviço de radiodifusão comunitária no
município, cujo processo de habilitação já se encontra naquele

orgão em fase final de análise. Ato contínuo o sr. Presidente propôs a seguinte alteração: A letra "a" do Artigo 4º do Estatuto da Associação Comunitária Alvinopolense para o desenvolvimento artístico e Cultural- ASCA, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 4º - São objetivos sociais: a execução, digo, a Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Alvinópolis, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação". Após a apresentação da proposta de alteração do Estatuto, o sr. Presidente colocou em votação que foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes. Logo em seguinte solicitou da Assembleia a escolha de 03 (tres) sócios para assinarem conjuntamente com a Diretoria a Ata da reunião. Não havendo nada mais a tratar o sr. Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, e eu secretário lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelos demais membros da Diretoria e pelos sócios Manoel Ferreira Prímola, Ir. Maria Helena de Vasconcelos Paiva e Pe. Hideraldo Veríssimo Vieira, escolhidos pela Assembleia Geral para tal fim. (aa.) José Mauro de Figueiredo, Marcio Alves de Carvalho, Mauricio Carvalho de Abreu Lima, Geraldo Magela de Souza, Manoel Ferreira Prímola, Maria Helena de Vasconcelos Paiva, Pe. Hideraldo Veríssimo Vieira. Era o que continha na referida Ata e averbação, que copiei do original, que lí, conferí e dou fé. Eu, Antonio Linhares Perdigão, escrevão, o fiz escrever e assino. Alvinópolis, 16 de junho de 1999. Antonio Linhares Perdigão, escrevão. Era o que continha na referida averbação, que copiei do original, que lí, conferí e dou fé.

Alvinópolis, 27 de novembro de 2.000

Antonio Linhares Perdigão
- Oficial do Registro de Tit. Doc. e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -

Cartório de Registro de Títulos, Documentos
e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Antonio Linhares Perdigão
Titular
Alvinópolis - MG

2.º OFÍCIO DE NOTAS - ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Antonio Linhares Perdigão</u>	
Ou fé. Alvinópolis, <u>29</u> / <u>11</u> / <u>2000</u>	
Em Test.º <u>M</u>	<u>Perdigão</u> da verdade.
☐ NEUSA MARTINO ABREU LIMA - TABELIA	
☒ ROGERIO MARTINO ABREU LIMA - SUBSTITUT.	
Firma em F. - Av. João Pinheiro, 83	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n.º 4469 00 /DOUL/SSR-MC de 24 11 00

Processo n.º 53.710.000754/98 Localidade/UF Alvinópolis - MG

Entidade Assoc. Com. Alvinopolense p/o Desenv. Art. e Cultural

1. TÉCNICA(S):

- (☒) A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
() A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
() A(s) exigência(s) técnica(s) não foi(ram) resolvida(s).
() A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) resolvida(s) em parte, dentro no prazo determinado. Há pendência de:

TECNICAMENTE COMPLETO NA 2ª FASE

Brasília 03/01/2000

Analista GUILHERME DE A. BARROS

SLAPE

Lotação

RADOM

Assinatura

[Assinatura]

2. JURÍDICA(S):

- () A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
() A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
() A(s) exigência(s) jurídica(s) não foi(ram) resolvida(s).
() A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) resolvida(s) em parte, no prazo determinado. Há pendência de:

juridicamente regular e instruído

Brasília 14/12/2000

Analista ALEXANDRA WELIANA COSTA

SLAPE

1311637

Lotação

Assinatura

[Assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 052 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.710.000.754/98
de 21.08.1998.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: ASCA- Associação Comunitária
Alvinopolense para o
Desenvolvimento Artístico e
Cultural, localidade de Alvinópolis,
Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. **ASCA- Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural** inscrita no CGC sob o número 02.559.264/0001-05, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Monsenhor Rafael nº 291, Monte, Cidade de Alvinópolis- MG, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 20.08.1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

pg. 108

Ministério das Comunicações
Fisc. 82
Rubrica: [assinatura]

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 05.11.1998, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

Deputado
[assinatura]

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 03 a 79, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Monsenhor Rafael, nº 291, Monte, Cidade de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20° 06' 37" S de latitude e 43° 03' 27" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 05.11.1998, Seção 03.

C:\Meus documentos\CPO\CPO-0754-98 Alvinópolis- MG.docAlvinópolis MG

refosta



10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 36, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária, bem como os documentos do subitem 6.7, incisos I e II da Norma 02/98. Uma vez atendidas, o processo foi encaminhado à Consultoria Jurídica, que apontou novas exigências referentes ao subitem 6.11, incisos II letra a (Projeto Técnico), e do subitem 6.7, inciso VIII da Norma 02/98, (fls. 39 a 79).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 46, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

C:\Meus documentos\CPO\CPO-0754-98 Alvinópolis- MG.docAlvinópolis MG

Perceira



efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 56 a 58. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o serviço de radiodifusão comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

ASCA- Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural.

- **quadro diretivo**

Presidente: Márcio Alves de Carvalho

C:\Meus documentos\CPO\CPO-0754-98 Alvinópolis- MG.docAlvinópolis MG

Requerente

Vice-Presidente: Maurício Carvalho de Abreu Lima
Secretário: José Mauro de Figueiredo
Tesoureiro: Geraldo Magela de Souza

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Monsenhor Rafael, nº 291, Monte, Cidade de Alvinópolis,
Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas**

20° 06' 37" S de latitude e 43° 03' 27" W de longitude,
correspondentes aos dados constantes no "Formulário de
Informações Técnicas", fls. 46, e "Roteiro de Análise de
Instalação da Estação de RADCOM", fls. 56 a 58, que se refere à
localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **ASCA- Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.754/98, de 21 de agosto de 1998.

Brasília, 16 de Janeiro de 2001..

Adriana Costa

Relator da conclusão Jurídica

[Assinatura]

Relator da conclusão Técnica

[Assinatura]

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de junho de 2.001.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.

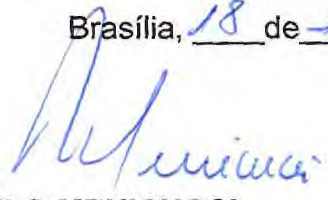
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de junho de 2.001.


ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 052 /2001/DOSR/SSR/MC.
Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de junho de 2.001.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/GT/RADCOM/CONJUR/MC nº 105 /2001

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.000754/98.

ASSUNTO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EMENTA: Possibilidade de outorga de autorização para a exploração do Serviço. Exigências legais e normativas em conformidade.

I - INTRODUÇÃO

1. Vêm a esta Consultoria Jurídica os autos do processo sob referência, por despacho do Secretário de Serviços de Radiodifusão, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo, o fez por meio do Relatório nº 052/2001-DOSR/SSR/MC (fls. 81 a 87), que opina pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Alvipolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, da localidade de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, **“no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.**



2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, que define a competência "Das Consultorias Jurídicas", no contexto da Advocacia-Geral da União.

II – FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 17 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação.

4. O pedido de inscrição foi feito pela entidade, solicitando, ainda, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

5. **Da análise da documentação** apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, também de 1998, **constatou-se o seguinte:**

- Os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como se depreende do item 4 do Relatório.
- As exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 9 a 14 do Relatório.

III - CONCLUSÃO



6. Do que consta dos autos, e por todo o exposto, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

7. Finalmente, resta o encaminhamento dos autos e propostas dos atos correspondentes, à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

8. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de outorga da permissão, para que produza seus efeitos legais.

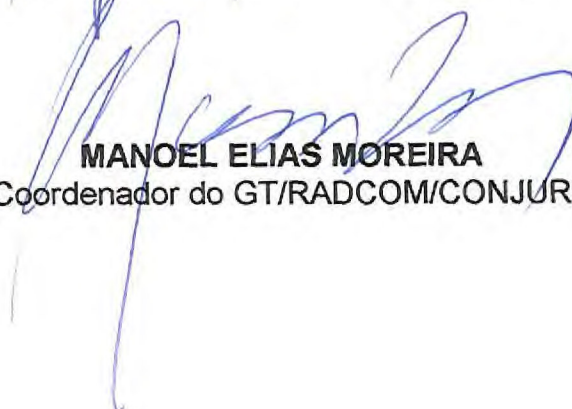
É o parecer.

Brasília, 26 de fevereiro de 2001.


LUDMILA VICTORIO DE CARVALHO
Assessora

De acordo. À consideração da Sra. Consultora Jurídica.

Brasília, 29 de fevereiro de 2001.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Coordenador do GT/RADCOM/CONJUR

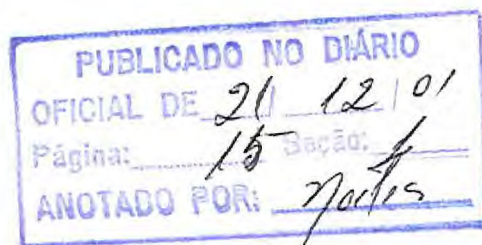


DESPACHO CONJUR/MC nº 452 /2001

Processo nº 53710.000754/98. Requerimento de outorga de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Aprovo o Parecer GT-RADCOM/CONJUR-MC nº 105 /2001. Remetam-se os autos e proposta dos atos pertinentes ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 1º de fevereiro de 2001.


RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica



PORTARIA Nº 770 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000754/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Alvinópolisense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, com sede na Rua Monsenhor Rafael, nº 291, Monte, na cidade de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°06'37"S e longitude em 43°03'27"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

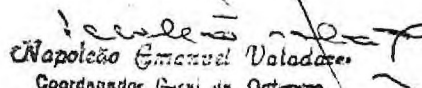
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



Processo n.º 53710.000754/98

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 770, de 6 de dezembro de 2001, no Diário Oficial de 21 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 24 de janeiro de 2002.

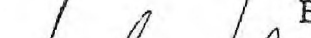

Napoleão Emanuel Valadares
Coordenador Geral de Outorgas

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo a Informação nº 569/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC- SLP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de no


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- () Vista do Processo;
(x) Cópias dos autos do Processo - folhas 01 à folhas —; (todo processo) Integral
() Certidão do Processo;

Processo nº 53 710 000 754/98

Relativo ao Serviço de: (x) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ALDO FERNANDO D. ZAGO

Endereço completo: CAMARA DAS DEPUTADAS ANGELO IV G 859

CEP: 70.160-900 UF/Município: BRASILIA

Telefones: 61-9153-7020 61-3215-5854

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: PARA
acompanhamento.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 09, de JULHO, de 2002;

[Assinatura]
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

[Assinatura]
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

PROCURAÇÃO

A Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural – ASCA, sediada Travessa Francisco Antônio Martino, nº 77 – Bairro Centro, na Cidade de Alvinópolis / MG, CEP: 35.950-000, inscrito no CNPJ nº 02.559.264/0001-05, nomeia e constitui seu bastante procurador, Aldo Fernando Bizinoto Zago, brasileiro, casado, funcionário público, carteira de identidade nº 1.571.757, CPF: 029.036.186-90, com endereço à Câmara dos Deputado, Anexo IV, Gabinete 854, Brasília / DF, CEP: 70.160-900, a quem outorga poderes para tramitar documentos, tirar cópias, protocolar e receber protocolos, receber segundas vias, ter acesso a quaisquer documentos desta entidade existente na ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, bem como sua regional em Minas Gerais e no Ministério das Comunicações, com vistas exclusivamente a tratar dos interesses desta entidade e na solução de seus problemas, podendo ainda, encaminhar e apresentar, petições, documentação da entidade e interpor recursos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Alvinópolis, 25 de Maio de 2012

2º OFÍCIO

Associação Comunitária Alvinopolense para Desenvolvimento
Artístico e Cultural
Márcio Alves de Carvalho
CPF: 127.507.436-72

2º Ofício de Notas - Alvinópolis - MG
Reconheço a(s) firma(s) Márcio Alves de Carvalho
(Assinatura)
Dou fé, Alvinópolis, 25, 06, 2012
Em testº [Assinatura] da verdade.
☐ Rogério Martinho Abreu Lima - Tabelião
☒ Antônio Carvalho de Abreu Lima - Escrevente Substituto
Firma em B. H.º Av. João Pinheiro, nº 33



2º Ofício de Notas
Antônio Carvalho de Abreu Lima
Escrevente Substituto
Alvinópolis - MG

PI 20213

República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Segurança Pública
Instituto de Identificação

Não doador de Órgãos e Tecidos

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-11.478.944

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/1997

NOME ALDO FERNANDO BISINOTO ZAGO

FILIAÇÃO ALDO FRANCISCO ZAGO

EUNICE MARIA BISINOTO ZAGO

DATA DE NASCIMENTO 3/3/1978

NATURALIDADE UBERABA-MG

END. ORIGEM NASC. LV-9 FL-131V

CONQUISTA-MG

CPF 029030385

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2359/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53710.000754/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do processo nº 53710.000754/1998, da **ASCA – Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**, entidade autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Alvinópolis / MG**, conforme Portaria nº 770, de 06/12/2001, publicada no Diário Oficial de 21/12/2001.

ANÁLISE

2. Os autos haviam sido devolvidos pela Casa Civil da Presidência da República para que fosse confirmada a real denominação da entidade, o que foi feito por meio da Informação nº 569/2005-RADCOM/DOS/SSCE/MC-SLP, datada de 07/11/2005 (fls. 94 e 95 dos autos), que opinou pelo retorno do processo para a Consultoria Jurídica. Ocorre que o processo foi extraviado, antes mesmo do seu encaminhamento à CONJUR, tendo sido encontrado somente neste ano de 2012, por ocasião do pedido de vistas da entidade.

CONCLUSÃO

3. Diante o exposto, restituímos o presente processo à Consultoria Jurídica, para as providências necessárias, ao mesmo tempo em que ratificamos os termos da Informação nº 569/2005.

À consideração superior.

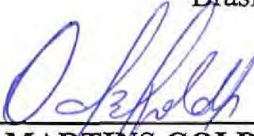
Brasília, 26 de setembro de 2012.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 28 de setembro de 2012.



CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

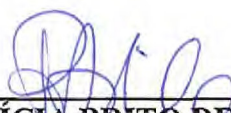
Brasília, 05 de outubro de 2012.



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de outubro de 2012.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 2359/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 10 de outubro de 2012.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

De ordem,
encaminha-se a
CGCE. 10/10/12

nf/53710.000754/1998/CGRC



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53710.000754/1998-14

Qtde. Anexos : 0

Data Abertura : 15/07/2005

Hora Abertura : 15:24:10

Processo : PROCESSO

Número :

Data : 05/11/1998

Código Class. Arquivo : 1293

Estado : MINAS GERAIS

Origem : ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E

Interessado : MARCIO ALVES DE CARVALHO
CULTURAL

Resumo do Assunto :

INTERESSADA EM EXECUTAR O SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E
CULTURAL

Assinatura : Dra. Carolina

Antecedentes :

Para o obséquio de :

() Falar-me

() Providenciar

() Examinar e Informar

(X) Dar Parecer

() Responder

() _____

() Preparar Resposta

() Arquivar

Por Providenciar até : 30 dias

Observações:

Data : 22/10/2012

Assinatura : [Assinatura]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



NOTA Nº 0393/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53710.000754/1998
(Original e Cópia 1)

INTERESSADO: Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Entidade autorizada. Processo que retornou da Casa Civil, para diligência. Pelo prosseguimento, após publicação de retificação.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica 2359/2012 (fl. 99 do processo original), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alvinópolis, Minas Gerais.

2. A outorga citada foi conferida por meio da Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001 (DOU de 21.12.2001), consoante se verifica à fl. 92.

3. Em seguida, depara-se com a INFORMAÇÃO Nº 569/2005-RADCOM/DOS/SSCE/MC-SLP, cujo teor afirma que o processo teria retornado da Casa Civil a fim de que restasse confirmado o nome da entidade em tela. A referida manifestação acrescenta, ainda, que, de fato, se sucedeu um equívoco no nome da entidade publicado na Portaria, de modo que o correto, segundo os documentos acostados aos autos, é "Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural" - e, não, "Alvipolense", conforme constou do ato de outorga. Ao final, opina pelo prosseguimento do feito, embora tenha permanecido naquele órgão até o ano atual, quando foi finalmente remetido a esta CONJUR, por intermédio da já referida Nota Técnica de fl. 99.

4. Destaque-se que já se encontra exaurida *in casu* a competência desta CONJUR, uma vez que não há, salvo melhor juízo, sobre o que se manifestar juridicamente, além de já conferido o ato de outorga, datado, repita-se, de 2001.

5. Quanto ao equívoco do nome da entidade, entende-se ter ocorrido um mero *erro material*, assim compreendido aquele de pequena relevância, causado por falha humana e que, ressalte-se, não tem o condão de prejudicar o mérito do ato, razão pela qual se sugere a publicação de retificação, após o que deve constar a devida correção (publicação) nos autos em tela, bem como na cópia do processo, com posterior remessa desta última à Casa Civil, para seu prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 24 de outubro de 2012


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



DESPACHO Nº 6614/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53710.000754/1998
(Original e Cópia 1)

INTERESSADO: Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Entidade autorizada. Processo que retornou da Casa Civil, para diligência. Pelo prosseguimento, após publicação de retificação.

Aprovo a NOTA Nº 0393/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU. Alerto para a necessidade de se verificar possível responsabilização, já que se tratava de mero erro material, detectado no ano de 2005, ainda pendente de solução no ano de 2012.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 25 de outubro de 2012.

Tatiane Flores Cavalcante Razuk

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 6615/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53710.000754/1998
(Original e Cópia 1)

INTERESSADO: Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Entidade autorizada. Processo que retornou da Casa Civil, para diligência. Pelo prosseguimento, após publicação de retificação.

Aprovo o DESPACHO Nº 6614/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica substituta, que aprovou a NOTA Nº 0393/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, com sugestão de minuta de retificação para publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2012.



José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico



Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 591, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Dá nova redação ao art. 4º da Portaria nº 363, de 11 de agosto de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre as operações de crédito com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, contratadas no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei nº 11.977, de 7 de julho

de 2009, e o art. 11 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 363, de 11 de agosto de 2011, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de agosto de 2011, Seção 1, página 51, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

I (...)

II - aquisição ou produção ou requalificação de imóveis residenciais, destinados a famílias com renda mensal bruta que venha a observar o limite para concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, estabelecido pelo Conselho Curador do FGTS;

III (...)

IV (...)

§ 1º (...)

§ 2º Os proponentes às operações de crédito a serem beneficiadas com os recursos de subvenção deverão atender, preliminar e obrigatoriamente, aos requisitos para a concessão de financiamentos e descontos a pessoas físicas estabelecidos para os programas de aplicação do FGTS, vinculados à área orçamentária de Habitação Popular."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUNALDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 592, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Divulga seleção, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, exercício 2012, proveniente do processo de revisão da Matriz de Responsabilidade de projetos diretamente associados à Copa do Mundo FIFA 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, o artigo 27, inciso III, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o artigo 66, inciso IV, do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e Resolução nº 702, de 04 de outubro de 2012.

Considerando que a proposta de financiamento foi enquadrada e selecionada de acordo com a Instrução Normativa nº 41, de 24 de outubro de 2012, e obteve manifestação favorável do agente operador do Pró-Transporte, resolve:

Art. 1º Tornar pública a seleção de proposta para contratação de operação de crédito, com recursos do FGTS, no âmbito do Programa Pró-Transporte, proveniente do processo de revisão da Matriz de Responsabilidade de projetos de mobilidade urbana diretamente associados à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, conforme previsto na Instrução Normativa nº 50, de 29 de dezembro de 2011, e suas alterações, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUNALDO RIBEIRO

ANEXO

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - PRÓ-TRANSPORTE
SELEÇÃO DE PROPOSTA COM RECURSOS DO FGTS
EXERCÍCIO DE 2012 - COPA FIFA 2014

Solicitante	Município	UF	CNPJ/ME	Objeto/Projeto	Valor do Investimento	Valor do Empacotamento
Prefeitura de Porto Alegre	Porto Alegre	RS	02.260.946/0001-00	HET João Pessoa e Terminal Açenda	R\$ 64.520.000,00	R\$ 28.000.000,00

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 457, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 96, §2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014-663/2009, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a 30ª alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 5210394437, em 23.2011, substanciada em transferência indireta sucessiva, efetuada pela Rádio Araguaia Ltda., executante dos serviços de radiodifusão sonora em ondas média e tropical - no município de Araguaia (TO) -, em onda curta e em frequência modulada - no município de Goiânia (GO) -, e em frequência modulada - em Brasília (DF) -, passando os quadros societário e diretivo da Entidade a ser os seguintes:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Jaime Câmara Júnior	1.444.667	1.444.667,00
Tasso José da Câmara	493.834	493.834,00
Marcelo Jader da Câmara	262.436	262.436,00
Estimado Sanyo Borges Câmara	262.436	262.436,00
OIC Administração e Participações S.A.	2.367.373	2.367.373,00
TOTAL	4.734.746	4.734.746,00

Administradores: Jaime Câmara Júnior e Tasso José da Câmara.

Art. 2º Determinar que seja procedida a devida comunicação no Congresso Nacional, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 461, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.018767/1966, especialmente da Nota Técnica nº 924/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, resolve:

Art. 1º Extinguir, de acordo com o parágrafo único, do art. 9º do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anexas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, as autorizações deferidas à Prefeitura Municipal de Torres, por meio dos seguintes atos de outorgas:

a) Portaria nº 522, de 13.7.1983, publicada no DOU de 9.8.1983 - outorga permissão à referida entidade para executar o Serviço de RTV, em caráter secundário, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 4 (quatro), visando retransmitir os sinais gerados pela Televisão Guaiíba Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 24 (dois quadradinhos para mais), no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

b) Portaria nº 521, de 13.7.1983, publicada no DOU de 9.8.1983 - outorga permissão à referida entidade para executar o Serviço de RTV, em caráter secundário, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 5 (seis), visando retransmitir os sinais gerados pela Rádio e Televisão Guaiíba S.A., atualmente denominada RBS Participações S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, por meio do canal 12 (doze), no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

c) Portaria nº 2191, de 18.9.1980, publicada no DOU de 15.10.1980 - outorga permissão à referida entidade para executar o Serviço de RTV, em caráter secundário, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 7 (sete), visando retransmitir os sinais gerados pela Rádio e Televisão Guaiíba S.A., atualmente denominada RBS Participações S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, por meio do canal 12 (doze), no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012121200042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista a Portaria nº 770 de 06 de Dezembro de 2001, publicada no dia 21 de Dezembro de 2001, do Senhor Ministro, onde se lê "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - ASCA", lida-se, "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - ASCA".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 6.572, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

Processo nº 53500.028196/2010. Aplica à COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE LTDA., CNPJ nº 02.811.462/0001-14, Fiel nº 500.033.144-30, a sanção de exclusão da autorização para execução do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiodifusão Privado, consubstanciada no Ato nº 11.161, de 29 de agosto de 2000, publicado no DOU em 31 de agosto de 2000, com fundamento no art. 8º, §2º, da Lei nº 5.070/66 bem como no art. 16 do Anexo à Resolução nº 255/2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 7.224, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 53500.015511/2012. Expede autorização à NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ/MP nº 05.262.383/0001-90, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como Área de Prestação do Serviço todo o território nacional, e como Área de Abrangência do Atendimento aquelas indicadas em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 7.233, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 53500.008580/2012. Expede autorização à NACIONAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MP nº 13.341.602/0001-54, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como Área de Prestação do Serviço todo o território nacional, e como Área de Abrangência do Atendimento aquelas indicadas em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Restituição de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 770, de 06/12/2001, no Diário Oficial da União de 21/12/2001, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - ASCA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **ALVINÓPOLIS/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, restitui-se o processo nº **53710.000754/1998**, em cópia autenticada, onde o ato de outorga foi retificado, conforme publicação no Diário Oficial da União de 12/12/2012, em atendimento à Nota nº 0393/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 24/10/2012, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

A consideração superior.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/05/2015, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0486126** e o código CRC **2462AB0E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18663/2014/SEI-MC

Brasília, 10 de novembro de 2014

Ao Senhor

MARCIO ALVES E CARVALHO

Representante Legal da Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Rua Monsenhor Rafael, nº 291 - Monte

35.950-000 / Alvinópolis – MG

Assunto: **Solicitação de horário de funcionamento da estação.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo nº 53710.000754/1998-14 para informar que não foi encontrado, nos autos, documento constando o horário pretendido para funcionamento da estação, não sendo possível emitir a Licença Definitiva para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2. Diante do exposto, faz-se necessário que o documento constando o **horário pretendido para funcionamento da estação** seja enviado, pois a licença somente poderá ser emitida mediante apresentação do referido documento junto a este departamento.

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/12/2014, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0228935** e o código CRC **3344E843**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE SCE/CGRC		
ENDEREÇO / AL OFICIO nº 18663/ 2014/SEI-MC, de 10/11/2014.		
CEP / CODE POSTAL Nº DO PROCESSO: 53710.000754/1998-14 ASS. COM. ALVINOPOLENSE P/O DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL RUA MONSENHOR RAFAEL, Nº 291 - MONTE 35.950-000 ALVINÓPOLIS - MG		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Maria Sebastiana Couto</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 17/11/14	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE FLÁVIA PRIMOLA COELHO E SANTOS Agente de Correios Matrícula: 8.411.536-3
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO 75240203-0		

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JG 08771421 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Alz Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

Ilmo. Sr.
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.000754/1998-14
ASSUNTO; OFÍCIO Nº 18663/2014/SEI-MC

A Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, CNPJ nº 02.559.264/0001-05, por seu representante legal, em atendimento ao Ofício em epígrafe, comunica ser o horário de funcionamento da estação de 00:00 às 24:00 horas.

Em assim sendo aguarda a emissão da respectiva Licença.
Respeitosamente,

Alvinópolis, 19 de dezembro de 2014.



MARCIO ALVES DE CARVALHO
M-298539 SSP/MG
PRESIDENTE

Nome do representante da entidade: MÁRCIO ALVES DE CARVALHO
CPF:127.507.436-72

Endereço para correspondência : Avenida Magalhães Pinto nº 93, Bairro Centro, na cidade de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais CEP 35.950-000.
Telefone para contato: OXX- (31)-850225688: (31) 3855-1408.
Correio eletrônico (e-mail) marcioacarvalho38@yahoo.com.br



Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@presidencia.gov.br

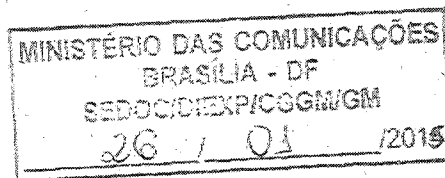
Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora

ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

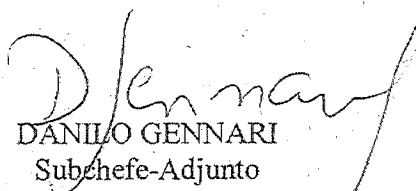


Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,


DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floral PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Ipiranga BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR – FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alvinópolis / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000754/1998-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 09/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III,
"a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0489888** e o
código CRC **31561B3A**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18144/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de junho de 2015

Ao Senhor
MARCIO ALVES E CARVALHO
Representante Legal da Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
Rua Monsenhor Rafael, nº 291 - Monte
35.950-000 / Alvinópolis – MG

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53710.000754/1998-14.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53710.000754/1998-14.**, na qual a **Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional, de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. **Ressaltamos** que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/06/2015, às 15:32,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0546524** e o
código CRC **EE038903**.

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alvinópolis / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000754/1998-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Substituta,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica 2359/2012 (fl. 99 do processo original), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alvinópolis, Minas Gerais.
2. A outorga citada foi conferida por meio da Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001 (DOU de 21.12.2001), consoante se verifica à fl. 92.
3. Em seguida, depara-se com a INFORMAÇÃO Nº 569/2005-RADCOM/DOS/SSCE/MC-SLP, cujo teor afirma que o processo teria retornado da Casa Civil a fim de que restasse confirmado o nome da entidade em tela. A referida manifestação acrescenta, ainda, que, de fato, se sucedeu um equívoco no nome da entidade publicado na Portaria, de modo que o correto, segundo os documentos acostados aos autos, é “Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural” - e, não, “Alvopolense”, conforme constou do ato de outorga. Ao final, opina pelo prosseguimento do feito, embora tenha permanecido naquele órgão até o ano atual, quando foi finalmente remetido a esta CONJUR, por intermédio da já referida Nota Técnica de fl. 99.
4. Destaque-se que já se encontra exaurida *in casu* a competência desta CONJUR, uma vez que não há, salvo melhor juízo, sobre o que se manifestar juridicamente, além de já conferido o ato de outorga, datado, repita-se, de 2001.
5. Quanto ao equívoco do nome da entidade, entende-se ter ocorrido um mero *erro material*, assim compreendido aquele de pequena relevância, causado por falha humana e que, ressalte-se, não tem o condão de prejudicar o mérito do ato, razão pela qual se sugere a publicação de retificação, após o que deve constar a devida correção (publicação) nos autos em tela, bem como na cópia do processo, com posterior remessa desta última à Casa Civil, para seu prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 24 de outubro de 2012

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO Nº 6614/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53710.000754/1998

(Original e Cópia 1)

INTERESSADO: Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Entidade autorizada. Processo que retornou da Casa Civil, para diligência. Pelo prosseguimento, após publicação de retificação.

Aprovo a NOTA Nº 0393/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

Tatiane Flores Cavalcante Razuk

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica Substituta

DESPACHO Nº 6615/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53710.000754/1998

(Original e Cópia 1)

INTERESSADO: Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Entidade autorizada. Processo que retornou da Casa Civil, para diligência. Pelo prosseguimento, após publicação de retificação.

Aprovo o DESPACHO Nº 6614/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica substituta, que aprovou a NOTA Nº 0393/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, com sugestão de minuta de retificação para publicação.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 11 de junho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Alteração da numeração da EM

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:33

Para: renata.hecchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,
bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015.
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a
Presidência: EM MC 00092 2015 Alvinópolis MG/RADCOM

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:33

Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo
Data de Encaminhamento: 17/06/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: 53710.000754/1998-14
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00092 2015 Alvinópolis MG/RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 20392/2015/SEI-MC

Brasília, 29 de junho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processo (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, o seguinte processo impresso a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00092/2015 MC

- 53710.000754/1998

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO

Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 29/06/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0579765** e o código CRC **ECF1D8B4**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF – Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 20392/2015/SEI-MC

Brasília, 29 de junho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

RECEBI O ORIGINAL	
Em:	1 / 1
Nome Legível:	
Assinatura:	

Assunto: **Processo (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, o seguinte processo impresso a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00092/2015 MC

- 53710.000754/1998

Atenciosamente,

Presidência da República	
CODOC PRESIDENCIAL	
29 JUN 2015	
Nome	16
Assinatura	Wendy Batista de Araujo

WENDY BATISTA DE ARAUJO

Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 29/06/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>



informando o código verificador **0579765** e o código CRC **ECF1D8B4**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 29/06/2015 13:14:16.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53710.000754/1998-14

Referência: Ofício nº 20392/2015/SEI-MC, de 29 de junho de 2015.

Interessado: Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 20392/2015/SEI-MC, de 29 de junho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 30 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 30/06/2015, às 12:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0582896** e o código CRC **DBEA2F1D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Ofício nº 18144/2015 /SEI-MC 10 de junho de 2015

Processo nº 53710.000754/1998-14

MARCIO ALVES E CARVALHO

Ass. Comunitária Alvinopolense para o Desenv. Artístico e Cultural

Rua Monsenhor Rafael, nº 291 - Monte

35.950-000

Alvinópolis - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

2 Maria Sebastiana Penteado 30/06/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR / SIGNATURE DE L'AGENT

30/06/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 22670219 6 BR

CORREIOS
BRASIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Engenharia de Serviço
Esplanada dos Ministérios, Bloco 2
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Brasília 06 de Novembro 2015

Senhor Ministro,

Venho por meio desta solicitar cópia integral do processo n 53.710.000754/1998 Referente a Radio Comunitária Alvinopolense CNPJ 02.559.264/00001-05.

Att



ALDO FERNANDO BISINOTO ZAGO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL**, com sede à Travessa Francisco Antonio Martino, 77, nesta cidade de Alvinópolis (MG), CNPJ 02.559.264/0001-05, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registros de Títulos Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Alvinópolis MG., às fls. 166 vº/167, Livro A-3, sob nº 499, neste ato representada pelo seu Presidente **Márcio Alves de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, CI. nº M-298.539 SSP/MG, CPF. nº 127.507.436-72, residente e domiciliado em Alvinópolis (MG), nomeia e constitui com seu bastante procurador **Aldo Fernando Bisinoto Zago**, brasileiro, casado, CPF. nº 029.036.186-90 residente no endereço Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 762, Brasília (DF), com poderes especiais para representar a outorgante junto ao Ministério das Comunicações, podendo requerer o que necessário for, dar recibo, quitação, tirar cópias xerográficas de processos, o que darei por firme e valioso como se por mim fora feito.

Alvinópolis, 07 de outubro de 2015

Márcio Alves de Carvalho



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de <u>Márcio Alves de Carvalho</u>	
Alvinópolis / MG, <u>07 de outubro de 2015</u>	
Em test.º da verdade <u>do meu</u> Dou fé.	
☐	Bel. BRENO CARVALHO BARROS - TABELIÃO
☒	LUANA POLICARPO GOMES - ESCR. AUTORIZADA
☐	DÉBORA COTTA DE ANDRADE - ESCR. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,79 - T.F.J.: R\$ 1,25 - Recômpe: R\$ 0,23 - Total: R\$ 5,27	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15055/2016/SEI-MC

Ao Senhor

MARCIO ALVES E CARVALHO

Representante Legal da Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Rua Monsenhor Rafael, nº 291 - Monte
35.950-000 / Alvinópolis – MG

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53710.000754/1998-14.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53710.000754/1998-14**, na qual a **Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. **Ressaltamos** que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 12:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1111141** e o código CRC **CD166971**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53710.000754/1998-14

Interessado: Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Assunto: Minuta de Portaria de Retificação

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista que o prazo de vigência da outorga que consta na Portaria nº 770/2001 (ver fl. 102 do Processo Digitalizado - documento 0486120) é de 3 (três) anos, encaminho a minuta da Portaria de Retificação, para as providências cabíveis. Vale ressaltar que a Portaria nº 636/2003 alterou o prazo de vigência das autorizações de radiodifusão comunitária de 3 (três) para 10 (dez) anos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1138052** e o código CRC **553C2C1C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 770, de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2001, Seção I, página 15, onde se lê: “pelo prazo de três anos”, leia-se: “pelo prazo de dez anos”.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

Of. nº 15055/2016/SEI-MC, 06/05/2016

53710.000754/1998-14

ENDEREÇO / ADRESSE

MARCIO ALVES E CARVALHO

ASS. COMUNIT. ALVINOPOLENSE PARA O DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL

CEP / CODE POSTAL

RUA MONSENHOR RAFAEL, Nº 291 - MONTE
35.950-000 ALVINÓPOLIS - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE L'ÉMISSIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA EMAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 663 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processo de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria Processo de Radiodifusão constante da Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural – ASCA, executar serviço radiodifusão comunitária, no município de Alvinópolis, Estado de Minas, enviado à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 257, de 2016 e retirado de tramitação pela Mensagem nº 339, de 2016, para correção no prazo autorizado pela referida Portaria e oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,


PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

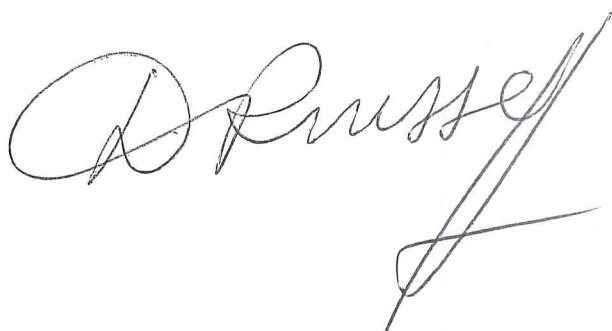
NUP: 53710.000754/1998-14.

Mensagem nº 257

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural – ASCA, executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 11 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "D. Russe", with a long, sweeping horizontal stroke extending to the right.

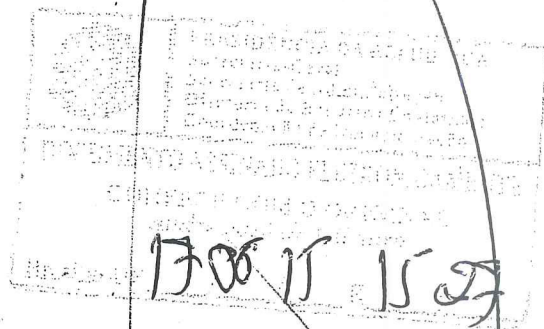
Brasília, 17 de Junho de 2015

SAG

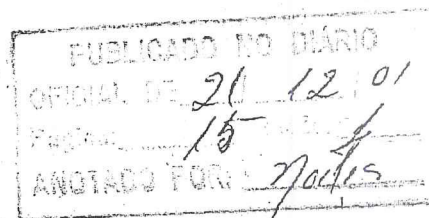
Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alvinópolis / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000754/1998-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini



PORTARIA Nº 770

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000754/98, resolve:

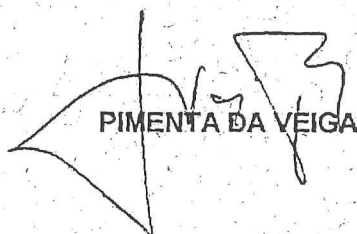
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Alvipolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, com sede na Rua Monsenhor Rafael, nº 291, Monte, na cidade de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º06'37"S e longitude em 43º03'27"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA



Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 591, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Dá nova redação ao art. 4º da Portaria nº 563, de 11 de agosto de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre as operações de crédito com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, contratadas no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei nº 11.977, de 7 de julho

de 2009, e o art. 11 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 563, de 11 de agosto de 2011, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de agosto de 2011, Seção 1, página 51, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

I (...)

II - aquisição ou produção ou requalificação de imóveis residenciais, destinados a famílias com renda mensal bruta que venha a observar o limite para concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, estabelecido pelo Conselho Curador do FGTS;

III (...)

IV (...)

§ 1º (...)

§ 2º Os proponentes às operações de crédito a serem beneficiadas com os recursos de subvenção deverão atender, preliminar e obrigatoriamente, aos requisitos para a concessão de financiamentos e descontos a pessoas físicas estabelecidos para os programas de aplicação do FGTS, vinculados à área orçamentária de Habitação Popular."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUIALDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 592, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Divulga seleção, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, exercício 2012, proveniente do processo de revisão da Matriz de Responsabilidade de projetos diretamente associados à Copa do Mundo FIFA 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, o artigo 27, inciso III, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o artigo 66, inciso IV, do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.664, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e Resolução nº 702, de 04 de outubro de 2012,

Considerando que a proposta de financiamento foi enquadrada e selecionada de acordo com a Instrução Normativa nº 41, de 24 de outubro de 2012, e obtive manifestação favorável do agente operador do Pró-Transporte, resolve:

Art. 1º Tornar pública a seleção de proposta para contratação de operação de crédito, com recursos de FGTS, no âmbito do Programa Pró-Transporte, proveniente do processo de revisão da Matriz de Responsabilidade de projetos de mobilidade urbana diretamente associados à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, conforme previsto na Instrução Normativa nº 50, de 29 de dezembro de 2011, e suas alterações, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUIALDO RIBEIRO

ANEXO

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - PRÓ-TRANSPORTE
SELEÇÃO DE PROPOSTA COM RECURSOS DO FGTS
EXERCÍCIO DE 2012 - COPA FIFA 2014

Projeto	Unidade	UF	CNPJ	Objeto	Valor do Investimento	Valor do Financiamento
Projeto de Transporte	Porto Alegre	RS	07.960.644/0001-00	Projeto de Transporte e Terminal de Ônibus	R\$ 14.500.000,00	R\$ 7.250.000,00

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 457, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 96, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014663/2009, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a 3ª alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52110394437, em 23.2.2011, substanciada em transferência indireta sucessiva, efetuada pela Rádio Araguaia Ltda., executante dos serviços de radiodifusão sonora em ondas média e tropical - no município de Araguaína (TO) -, em onda curta e em frequência modulada - no município de Goiânia (GO) -, e em frequência modulada - em Brasília (DF) -, passando os quadros societário e diretivo da Entidade a ser os seguintes:

COPISTAS	COPIAS	VALOR (R\$)
Jaime Cláudio Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Tasso José da C. Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo José da C. Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Fernando Sávio Botelho Camargo	1.000.000	1.000.000,00
OTC Administração e Participações S.A.	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

Administradores: Jaime Cláudio Júnior e Tasso José da C. Júnior.

Art. 2º Determinar que seja procedida à devida comunicação no Congresso Nacional, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 461, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.018767/1966, especialmente da Nota Técnica nº 924/2012-CGL/DEOC/SCE-MC, resolve:

Art. 1º Extinguir, de acordo com o parágrafo único, do art. 9º do Regulamento do Serviço de Remuneração de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anexo ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, as autorizações deferidas à Prefeitura Municipal de Torres, por meio das seguintes atos de outorgas:

a) Portaria nº 522, de 13.7.1983, publicada no DOU de 9.8.1983 - outorga permissão à referida entidade para executar o Serviço de RTV, em caráter secundário, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 4 (quatro), visando retransmitir os sinais gerados pela Televisão Gaúcha Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 24 (dois dezanove para mais), no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

b) Portaria nº 521, de 13.7.1983, publicada no DOU de 9.8.1983 - outorga permissão à referida entidade para executar o Serviço de RTV, em caráter secundário, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 6 (seis), visando retransmitir os sinais gerados pela Rádio e Televisão Gaúcha S.A., atualmente denominada RBS Participações S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, por meio do canal 12 (doze), no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

c) Portaria nº 2191, de 18.9.1980, publicada no DOU de 15.10.1980 - outorga permissão à referida entidade para executar o Serviço de RTV, em caráter secundário, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 7 (sete), visando retransmitir os sinais gerados pela Rádio e Televisão Gaúcha S.A., atualmente denominada RBS Participações S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, por meio do canal 12 (doze), no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012121200042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

JOÃO BATISTA DE REZENDE
-Presidente do Conselho

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 23/06/16 às 12:00 horas	
Dnr	5876
Nome legível	Ponto

Aviso nº 373 - C. Civil.

Em 20 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 339/2016

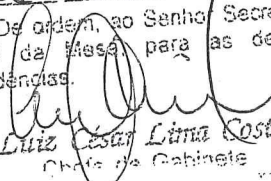
Assunto: Retirada de tramitação.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, solicitando a retirada de tramitação da Mensagem nº 257, de 11 de maio de 2016.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

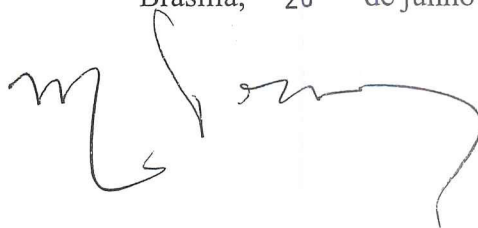
PRIMEIRA SECRETARIA
Em 23/06/2016
De ordem, ao Senhor Secretário- Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Luiz Cesar Lima Costa Chefe de Gabinete

Mensagem nº 339

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Solicito a Vossas Excelências a retirada de tramitação, e a consequente devolução do processo, da Mensagem nº 257, de 11 de maio de 2016, referente ao ato constante da Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural – ASCA, explorar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, no município de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, por ter sido constatado erro material na referida portaria.

Brasília, 20 de junho de 2016.

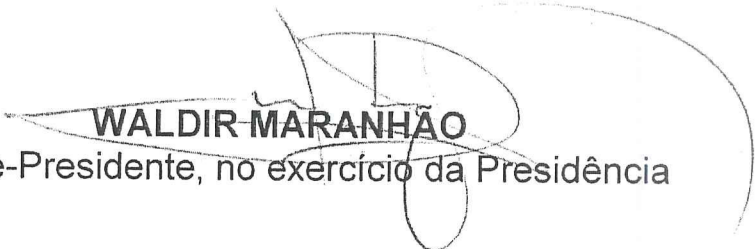
A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.



PRESIDÊNCIA/SGM

Aviso n. 373-C. Civil, do Senhor Eliseu Padilha, Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República. Encaminhamento da Mensagem n. 339/2016, do Excelentíssimo Senhor Michel Temer, Presidente da República em exercício. Retirada de tramitação da Mensagem n. 257/2016, de autoria do Poder Executivo. Em 01/07/2016.

Defiro a retirada da Mensagem n. 257/2016, nos termos do artigo 104, *caput* e § 5º, combinado com o artigo 114, VII, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Determinado a devolução do processo que a acompanha ao Poder Executivo. Publique-se. Oficie-se.


WALDIR-MARANHÃO

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento : 70654 - 11

Alvinópolis, 12 de setembro de 2016.

Exmo. Sr.
Dr. Gilberto Kassab
Ministério da Ciência, Tecnologia Inovações e Comunicações
Esplanada do Ministério – Bloco R – 8º Andar
Brasília – DF
CEP: 70.044 – 900

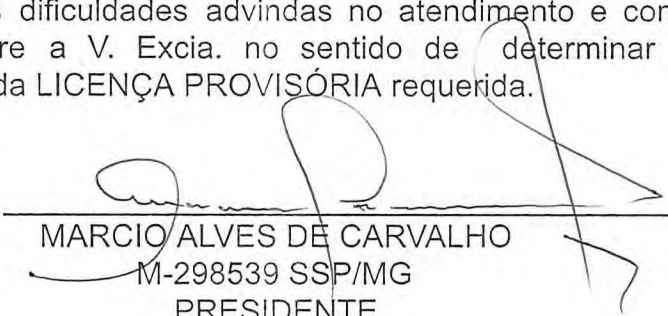
REFERÊNCIA: Processo nº 53710.000754/1998-14
ASSUNTO: OFÍCIO Nº 18663/2014/SEI-MC

A Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, CNPJ nº 02.559.264/0001-05, autorizada pela Portaria nº 770, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2001, por seu representante legal, vem expor e solicitar o que segue:

1. Ter sido contemplada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela Portaria nº 770, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2001.
2. Até a presente data não mereceu a atenção de seu pedido de licenciamento de estação mesmo após as diligências exercidas pela Agência Nacional de Telecomunicações e conseqüente penalidades atribuídas em razão dos autos lavrados.
3. Por ocasião do recebimento do **Ofício Nº 18663/2014/SEI-MC, de 10 de novembro de 2014**, atendeu-se tempestivamente a exigência, também não logrando êxito a conclusão do pedido.

Do exposto e das dificuldades advindas no atendimento e com fundamento na legislação vigente recorre a V. Excia. no sentido de determinar o Departamento competente a expedição da LICENÇA PROVISÓRIA requerida.

Respeitosamente,



MARCIO ALVES DE CARVALHO
M-298539 SSP/MG
PRESIDENTE

Nome do representante da entidade: MÁRCIO ALVES DE CARVALHO

CPF:127.507.436-72

Endereço para correspondência : Avenida Magalhães Pinto nº 93, Bairro Centro, na cidade de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais CEP 35.950-000.

Telefone para contato: 0XX- (31)- 987872471- (31) 987821326 - : (31) 3855-1408.

Correio eletrônico (e-mail) marcioacarvalho38@yahoo.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18663/2014/SEI-MC

Brasília, 10 de novembro de 2014

Ao Senhor

MARCIO ALVES E CARVALHO

Representante Legal da Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Rua Monsenhor Rafael, nº 291 - Monte

35.950-000 / Alvinópolis - MG

Assunto: **Solicitação de horário de funcionamento da estação.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo nº 53710.000754/1998-14 para informar que não foi encontrado, nos autos, documento constando o horário pretendido para funcionamento da estação, não sendo possível emitir a Licença Definitiva para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
2. Diante do exposto, faz-se necessário que o documento constando o **horário pretendido para funcionamento da estação** seja enviado, pois a licença somente poderá ser emitida mediante apresentação do referido documento junto a este departamento.
3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 01/12/2014, às 14:43, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0228935** e o código CRC **3344E843**.

**DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO
EXERCÍCIO DO
CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

MENSAGEM

N 336, de 20 de junho de 2016. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei de conversão que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.298, de 20 de junho de 2016.

N 337, de 20 de junho de 2016. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

N 338, de 20 de junho de 2016. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, assinado em Brasília, em 19 de março de 2011.

N 339, de 20 de junho de 2016. Solicita ao Congresso Nacional a retirada de tramitação da Mensagem n 257, de 11 de maio de 2016, referente ao ato constante da Portaria n 770, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, explorar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, no município de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, por ter sido constatado erro material na referida portaria.

N 340, de 20 de junho de 2016. Solicita ao Congresso Nacional a retirada de tramitação da Mensagem n 219, de 9 de maio de 2016, referente a autorizações outorgadas às diversas entidades para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53710.000754/1998-14**

Entidade: **Associação Cominutária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**

Assunto: **Minutas de Portaria de Retificação e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando o Ofício nº 663/2016-Supar/SEGOV (Evento SEI 1251702), encaminho as minutas da Portaria de Retificação e da Exposição de Motivos, para assinatura do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e posterior devolução dos autos à Casa Civil.

Os autos já se encontravam na Casa Civil, e foram devolvidos para correção do prazo autorizado na Portaria nº 770/2001 e oitiva do atual Ministro da Pasta. A referida Portaria concedeu autorização à entidade em epígrafe para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alvinópolis / MG por um prazo de 3 (três) anos, quando o correto é o prazo de 10 (dez) anos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2017, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982333** e o código CRC **B1162A01**.

Minutas e Anexos

MINUTA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 770, de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2001, Seção I, página 15, onde se lê: “pelo prazo de três anos”, leia-se: “pelo prazo de dez

anos”.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alvinópolis / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000754/1998-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53710.000754/1998-14

SEI nº 1982333

PORTARIA Nº 3684/2017/SEI-MCTIC

Na Portaria nº 770, de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2001, Seção I, página 15, onde se lê: “pelo prazo de três anos”, leia-se: “pelo prazo de dez anos”.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2011739** e o código CRC **E388C7FF**.

Referência: Processo nº 53710.000754/1998-14

SEI nº 2011739

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alvinópolis / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000754/1998-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2011765** e o código CRC **5235D1DE**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/10/2017 18:31:42
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4520841
Data prevista de publicação: 05/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10210729	ATO PORTARIA Nº 3365 Min.rtf	548927ff555f9e00 9dbb02ae61e2e034	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210730	ATO PORTARIA Nº 3682 Min.rtf	f0f50cdb3e314b95 0d267d76655681e4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210731	ATO PORTARIA Nº 3683 Min.rtf	6a0c6fad18f16914 f7f283753762b6ab	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210732	ATO PORTARIA Nº 3684 Min.rtf	4cd2d1108740deb7 570b4cbaad267472	2,00	
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
10210733	ATO PORTARIA Nº 3685 Min.rtf	bcf16430f0b60075 058776b9f2418a6e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210734	ATO PORTARIA Nº 3839 Min.rtf	d5195fd0b483afa8 167e6c8b6fcba103	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210735	ATO PORTARIA Nº 3842 Min.rtf	5b36277998d03cae 42a148a77fe41d62	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210736	ATO PORTARIA Nº 3882 Min.rtf	018eab6565b81d44 6c83601a306fc36d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210737	ATO PORTARIA Nº 4042 Min.rtf	fe75247e50305707 81c8efcf6295d3a7	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210738	ATO PORTARIA Nº 4043 Min.rtf	b8a5a51d763b03fb d360d2ea851a3206	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

10210739	ATO PORTARIA Nº 4044 Min.rtf	8ad683d469cf810d 7a2cfce4d3085837	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210740	ATO PORTARIA Nº 4045 Min.rtf	58920c96583545db 2ef632263ee174f8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210741	ATO PORTARIA Nº 4046 Min.rtf	b9ef3cca177da4e1 5d7633c091bee1a4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210742	ATO PORTARIA Nº 4058 Min.rtf	703d9b17fec67f1d 4fc79d5df38015c0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210743	ATO PORTARIA Nº 4230 Min.rtf	c580e67526695e78 8c95deb201215847	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210744	ATO PORTARIA Nº 4971 Min.rtf	57a38ef5981b6aa8 b53cb06d491fe952	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210745	ATO PORTARIA Nº 5072 Min.rtf	a7156dc1e9fe9bf3 503327f88f872cf4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210746	ATO PORTARIA Nº 5074 Min.rtf	b5ac08d624a3e8ab 177f5a6fe0b1d96e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210747	ATO PORTARIA Nº 5418 Min.rtf	6b12db30d7289c92 22450740a872be99	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210748	ATO PORTARIA Nº 5425 Min.rtf	024cac5011c6217c 6cd51e4a5ff57585	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210749	ATO PORTARIA Nº 5431 Min.rtf	0f90d51d9454b465 c502ec32ae477b47	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			162,00	R\$ 5.352,48

PORTARIA Nº 5.508-SEI, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO TIBAGI LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de TUNAS DO PARANÁ, Estado do PARANÁ, por meio do canal 27 (vinte e sete), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.027615/2017-51 e da Nota Técnica nº 19703/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

RETIFICAÇÃO

Na **Portaria nº 770**, de 6 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2001, Seção 1, página 15, onde se lê: "pelo prazo de três anos", leia-se: "pelo prazo de dez anos".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Nº 191 - Processo 53500.011847/2015-30. 1. ARQUIVAR o processo nº 53500.011847/2015-30, com base no art. 53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; 2. Notificar as partes do teor do presente Despacho.

ABRAÃO BALBINO E SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à:

Nº 12.774 - GIASI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 83.648.477/0001-05;

Nº 12.775 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA, CPF/CNPJ 05.427.319/0001-11;

Nº 12.776 - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., CNPJ/CPF: 02.474.103/0004-61;

Nº 12.777 - VOLMIR WINGERT, CPF/CNPJ 828.975.659-34;

Nº 12.778 - DEIP VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA ME , CPF/CNPJ 07.898.515/0001-08;

Nº 12.779 - CONDOMINIO DO CRICIUMA SHOPPING CENTER, CNPJ/CPF: 01.453.070/0001-68.

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à:

Nº 12.780 - MUNICIPIO DE TIGRINHOS, CNPJ nº 01.566.620/0001-55.

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 12.781 - RADIO RIO NEGRINHO LTDA, CNPJ nº 85.906.659/0001-64;

Nº 12.782 - RADIO ITUPORANGA LTDA, CNPJ nº 83.499.541/0001-33;

Nº 12.783 - RADIO CLUBE DE CANOINHAS LTDA, CNPJ nº 78.511.987/0001-04;

Nº 12.784 - RADIO URUBICI LTDA, CNPJ nº 76.865.401/0001-76;

Nº 12.785 - RADIO DIFUSORA SAO JOAQUIM LTDA, CNPJ nº 86.159.118/0001-82;

Nº 12.786 - RADIO ALIANCA 93 LTDA EPP, CNPJ nº 07.417.098/0001-26;

Nº 12.787 - SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 02.386.941/0001-30;

Nº 12.788 - RADIO PLANALTO DE MAJOR VIEIRA LTDA, CNPJ nº 76.323.971/0001-34;

Nº 12.793 - RADIO CLUBE DE INDAIAL LTDA, CNPJ nº 79.275.988/0001-51.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
GerenteGERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS

ATOS DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 12.686 - Expede autorização à ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE CANA DO VALE DO RIO GRANDE, CNPJ nº 08.981.203/0001-18, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 12.688 - Outorga autorização para uso de radiofrequências a PLANTAR EMPREENDIMENTOS E PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, CNPJ nº 21.752.910/0001-09, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 12.689 - Outorga autorização para uso de radiofrequências a VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A., CNPJ nº 42.416.651/0023-12, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 12.690 - Outorga autorização para uso de radiofrequências a PEDRO RIBEIRO MEROLA, CPF nº 012.018.186-05, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 12.692 - Outorga autorização para uso de radiofrequências a OLIMPO SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.074.999/0001-89, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 12.694 - Outorga autorização para uso de radiofrequências a OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.141.880/0001-19, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 12.697 - Outorga autorização para uso de radiofrequências a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO SERRA DOS MANACAS, CNPJ nº 00.627.891/0001-00, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 12.698 - Expede autorização à ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA, CNPJ nº 42.184.226/0019-69 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 12.699 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, CNPJ nº 33.592.510/0217-47 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 12.700 - Expede autorização à SST ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.309.248/0001-43, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 12.705 - Autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A, CNPJ nº 06.981.176/0001-58 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 12.723 - Expede autorização à MINERACAO MORRO DO IPE S.A., CNPJ nº 22.902.554/0001-17 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 12.728 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) GEOSOL GEOLOGIA E SONDAGEM S/A, CNPJ nº 83.646.547/0001-96 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 12.731 - Expede autorização à COOPERATIVA AGRICOLA DE UNAI LTDA, CNPJ nº 20.499.489/0001-03 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 12.735 - Outorga autorização para uso de radiofrequências a FEDERAL SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 00.914.803/0004-02, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
GerenteGERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DE GOIÁS, MATO GROSSO,
MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

ATOS DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à:

Processo nº 53548.001465/2017-13 - ATO Nº 12.712 - CONCESSIONARIA PORTO MORRINHO LTDA, CNPJ nº 10994905000188;

Processo nº 53548.001432/2017-73 - ATO Nº 12.714 - AGROPECUARIA BOI BOM LTDA - ME, CNPJ nº 19913140000189;

Processo nº 53548.001425/2017-71 - Nº 12.716 - CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL DOS FLAMINGOS, CNPJ nº 33760943000171.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

ATO Nº 12.800, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Expede autorização à VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.344.902/0005-47 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

ATO Nº 12.804, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) MISSAO EVANGELICA UNIDA, CNPJ nº 63.082.127/0001-17 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
GerenteGERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA

DESPACHO DO GERENTE

O Gerente Regional da Anatel nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>) 53587.000059/2017-77; 53578.000349/2017-20; 53578.000313/2017-46.

CELSO HENRIQUE HERÉDIAS RIBAS

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE
DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 47/2017

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01250.057034/2017-43 (556)

CNPJ: 00.348.003/0101-83 - FILIAL

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Nome da Instituição: CENTRO DE PESQ AGROFLORESTAL DE RORAIMA CPAF RORAIMA

Endereço da Instituição: Rodovia BR 174, Km 08 s/n, Distrito Industrial, CEP: 69.305-000, Boa Vista/RR.

Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 01.0494.2017

O CONCEA, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 59/2017/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O CONCEA esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

MONICA L. ANDERSEN

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53710.000754/1998-14

Interessado: Associação Cominutária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Assunto: Devolução dos Autos à Casa Civil

À Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro,

Considerando a publicação da Portaria nº 3684/2016 no DOU de 05/10/2017 (2353299), e tendo em vista o Ofício nº 663/2016-Supar/SEGOV (1251702), encaminhamos o presente processo, para devolução à Casa Civil.

Brasília, 06 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2361387** e o código CRC **7EDD1AEB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53710.000754/1998-14

SEI nº 2361387



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 18/01/2018, às 18:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2437302** e o código CRC **FEAF0392**.

Brasília, 04 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alvinópolis / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000754/1998-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

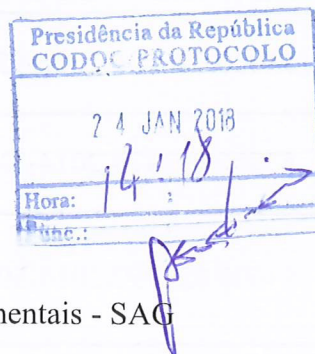
Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

53/2018	53103.000256/2001-14	Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda
52/2018	53710.000978/2000-30	Sudoeste Comunicações Sociedade Ltda
51/2018	53640.000262/2002-75	Tipuana FM Ltda
50/2018	53680.000099/1998-36	Rádio Portal de Caxias Ltda
49/2018	53830.001345/1997-80	EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda
02/2018	53710.000754/1998-14	Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
03/2018	53000.063589/2012-65	Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão -

		ACVR
04/2018	53000.052326/2012-21	Associação Rádio Comunitária Guarany FM
54/2018	53000.063555/2012-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RÁDIO DIFUSÃO DE CAMPESTRE
55/2018	53900.007957/2014-11	Sistema Jovem de Comunicação Ltda
57/2018	53000.016106/2006-95	TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA
56/2018	53900.011474/2014-11	FUNDAÇÃO SÉCULO VINTE E UM
07/2018	53000.021797/2014-59	Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte
08/2018	53000.070120/2013-63	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
09/2018	53900.009743/2014-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova
10/2018	53000.015837/2013-42	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES
11/2018	53000.008922/2012-73	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SENTINELA DO ALEGRETE
12/2018	53900.049266/2015-68	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO CARLOS ZOBY
13/2018	53900.050709/2015-63	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
14/2018	53900.041788/2015-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIRACANJUBA
15/2018	53900.046788/2015-16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE MANTENENSE DE RÁDIO DIFUSÃO
16/2018	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA
17/2018	53000.005800/2014-97	Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara

18/2018	53000.005567/2013-61	Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski
19/2018	53000.014702/2012-89	Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar
20/2018	53000.056247/2011-16	Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente
21/2018	53000.057226/2011-18	Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas
22/2018	53000.071620/2013-12	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB
23/2018	53000.071349/2013-15	Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio
24/2018	53900.000808/2016-85	Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)
25/2018	53000.002499/2014-60	Associação de Difusão Comunitária do P Sul - ADICOPS
26/2018	53000.057118/2013-07	Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá
27/2018	53900.001075/2016-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO TABAJARA FM
28/2018	53900.078146/2015-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO BAIRRO DE RIO DOCE
29/2018	53900.016778/2016-29	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM
30/2018	53900.000200/2016-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB)
31/2018	53900.011860/2016-67	Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda
32/2018	53000.034057/2003-20	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa
33/2018	53900.011858/2016-98	Associação Nova Barra
34/2018	53000.044722/2011-01	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS)
35/2018	53000.029836/2013-85	Associação dos Moradores do Serra Verde

38/2018	53900.000271/2014-91	TV São José do Rio Preto Ltda.
39/2018	53000.050186/2011-75	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO
40/2018	53000.043713/2013-57	Rádio Cidadã Ltda
43/2018	53000.057872/2010-96	Rádio FM 102 Ltda.
42/2018	53900.001093/2016-88	Lopes e Rosemberg Ltda - ME
44/2018	53000.055773/2011-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
45/2018	53000.059736/2013-83	Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI
46/2018	53000.050216/2012-24	Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 24/01/2018, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2592249** e o código CRC **98D11DA5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2592249

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53710.000754/1998-14

Referência: Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 30/01/2018, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2611936** e o código CRC **BE3F8B03**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53710.000754/1998-14

SEI nº 2611936

RES: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 0002/2018 MCTIC - Outorga de RadCom em favor da Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural em Alvinópolis/MG

Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho

Enviado: quarta-feira, 21 de março de 2018 15:33

Para: Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Cc: Amanda de Souza Geracy; Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira; Jose Cruz Filho

Obrigada Felippetto!

Vamos devolver ao MCTIC e solicitar esclarecimentos adicionais.

Att,

Carol

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Enviada em: quarta-feira, 21 de março de 2018 14:45

Para: Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho

Cc: Amanda de Souza Geracy; Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira; Jose Cruz Filho

Assunto: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 0002/2018 MCTIC - Outorga de RadCom em favor da Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural em Alvinópolis/MG

Prioridade: Alta

Prezada Ana Carolina,

1. Em referência ao processo [53710.000754/1998-14](#) que versa sobre outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Alvinópolis/MG em favor da Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural – ASCA, constatou-se que a autorização foi dada pela Portaria MC nº 770, de 06/12/2001, retificada em 12/12/2012, com o prazo de vigência retificado de três para dez anos por meio da Portaria nº 3684/2017/SEI-MCTIC, de 28/09/2017.

2. Além desse aspecto de ordem formal, verificou-se possível relações político-partidárias dos seguintes dirigentes da ASCA, conforme identificado no item 17 do Relatório Nº 052/2001-DOSR/SSR/MC, de 16/01/2001 (fls. 91 a 97 do processo inserido no SEI-PR), o que pode estar em desacordo com o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19/02/1998(1):

- Sr. **Márcio Alves de Carvalho**, Presidente da ASCA e também atual Presidente (exercício: 25/09/2015 a 20/06/2018) do Partido Verde em Alvinópolis-MG; e
- Sr. **Geraldo Magela de Souza**, Tesoureiro da ASCA e também atual Tesoureiro (exercício iniciado em 19/09/2011) do Partido da República em Alvinópolis-MG.

4. Considerando tais aspectos, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito da adequada e regular situação do Quadro Diretivo da ASCA.

5. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugênio Cesar Almeida Felippetto

Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Casa Civil da Presidência da República

Fones: (61) 3411-3855 / 3852

(1) **Art. 11.** A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

De: Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Felippetto

Enviada em: quarta-feira, 21 de março de 2018 12:06

Para: Eugenio Cesar Almeida

Cc: Amanda de Souza Geracy; Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira

Assunto: radios

Prezado Felippetto,

Nós iremos priorizar a análise das seguintes rádios:

304	MG	53710.000754/1998	Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Alvinópolis	SAJ	26/1/18	2		Comu.
-----	----	-------------------	--	-------------	-----	---------	---	--	-------

513	MS	53000.048544/2010	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	SAJ		300		Comu.
-----	----	-------------------	---	---------------	-----	--	-----	--	-------

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Att,

Ana Carolina



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **GERALDO MAGELA DE SOUZA** (Título Eleitoral: 005285140230) é 2º - **TESOUREIRO** (exercício: 19/09/2011 a) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	22 - PARTIDO DA REPÚBLICA
Órgão Partidário:	Órgão provisório
Abrangência:	ALVINÓPOLIS - MG - Municipal
Vigência:	Início: 19/09/2011 Final:
Código de Validação:	v3iWH+X2qq8oDQZDnzTcCs3Z4g=
Certidão emitida em:	21/03/2018 13:56:26

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MÁRCIO ALVES DE CARVALHO** (Título Eleitoral: 005286480248) é **PRESIDENTE** (exercício: 25/09/2015 a 20/06/2018) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	43 - PARTIDO VERDE
Órgão Partidário:	Órgão provisório
Abrangência:	ALVINÓPOLIS - MG - Municipal
Vigência:	Início: 25/09/2015 Final: 20/06/2018
Código de Validação:	GNrNGufnDB4ZvsqLQ7tmiL/FUHE=
Certidão emitida em:	21/03/2018 13:54:23

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

53710.000754/1998-14

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 21 de março de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: Devolução de Processo Administrativo 53710.000754/1998 e Exposição de Motivos nº 02/18-MCTIC - Necessidade de esclarecimentos

1. Trata-se da Exposição de Motivos nº 02/2018-MCTIC (doc SEI nº 0481487), cuja proposta é a outorga de autorização de serviço de **radiodifusão comunitária**, em favor da **Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural – ASCA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.559.264/0001-05, na localidade de Alvinópolis/MG.
2. A análise dos autos revelou possível incompatibilidade do quadro de direção da sociedade com as disposições do art. 11 da Lei 9.612/98 (doc SEI 0555407), razão pela qual solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, para que preste os esclarecimentos cabíveis.

AMANDA DE SOUZA GERACY

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Souza Geracy, Assessor(a)**, em 22/03/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0553929** e o código CRC **C109D3F4** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53710.000754/1998-14

SEI nº 0553929

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53710.000754/1998-14
Referência: Despacho SEI/PR - 0553929
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0553929 (2808952) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/03/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2809881** e o código CRC **27B2EF5E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53710.000754/1998-14

SEI nº 2809881

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53710.000754/1998-14

Referência: Despacho SEI_PR 2808952

Interessado: Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Assunto: Necessidade de Instrução dos Autos

Os autos retornaram da Casa Civil, por meio do Despacho SEI_PR 2808952, para que fosse complementada a documentação instrutória do processo. Sendo assim, a Radiodifusora será instada a apresentar a Ata de Eleição da Diretoria em exercício, acompanhada dos comprovantes de maioria e nacionalidade e do CPF dos dirigentes.

Brasília, 18 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 18/04/2018, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2897541** e o código CRC **4831BD9D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53710.000754/1998-14

SEI nº 2897541

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8591/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53710.000754/1998-14**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. AUTOS DEVOLVIDOS PELA CASA CIVIL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Alvinópolis / MG**, por meio da Portaria nº 770, publicada no Diário Oficial da união em 21/12/2001.

ANÁLISE

2. Os autos foram devolvidos pela Casa Civil da Presidência da República, para complementação da documentação que instrui o processo. Sendo assim, solicitamos que sejam apresentados os documentos descritos a seguir:

		Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018	Art. 22	Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	Deverá ser encaminhada a Ata de Eleição da Diretoria em exercício. <u>Observação 1:</u> a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. <u>Observação 2:</u> os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.	
		Incisos V e VI	Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores	A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade dos diretores. <u>Observação 1:</u> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria: I - certidão de nascimento ou casamento; II - certificado de reservista; III - cédula de identidade; IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VII - passaporte.	

				O <u>serva</u>ção 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do conselho fiscal .
--	--	--	--	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 18/04/2018, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2018, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2897567** e o código CRC **A35869D7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53710.000754/1998-14

SEI nº 2897567



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15251/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (CNPJ nº 02.559.264/0001-05)

Rua Francisco Antônio Martino, nº 77, Centro

35.950-000 / Alvinópolis – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53710.000754/1998-14.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8591/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.
3. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
4. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2018, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2897607** e o código CRC **E9914782**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15251/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53710.000754/1998-14 - N° SEI: 2897607

Data de Envio:

30/04/2018 10:38:30

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

alvimontefm@gmail.com

marcioacarvalho38@yahoo.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53710.000754/1998-14

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2897567.html

Oficio_2897607.html

Alvinópolis, 11 de maio de 2018

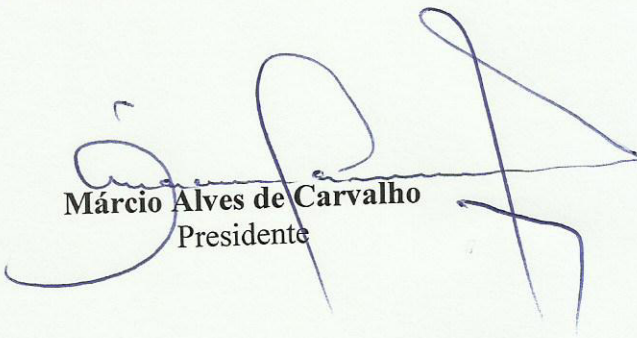
Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiofusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação Geral de Radiofusão Comunitária
BRASÍLIA (DF)

REF. PROCESSO Nº 53710.000754/1998-14

Prezados (as) Senhores (as)

Na qualidade de Presidente da **Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (ASCA)**, localizada no município de Alvinópolis, estado de Minas Gerais, em resposta ao Ofício nº 15521/2018/SEI-MCTIC e à Nota Técnica nº 8591/2018/SEI-MCTIC encaminho, tempestivamente, em anexo, cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade supra, devidamente registrada em Cartório, bem como os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos seus diretores (cópias xerográficas autenticadas de RGs), visando instruir o processo em epígrafe que tramita nesta casa.

Sendo o que se apresenta no momento, subscrevo-me,
Cordialmente.



Márcio Alves de Carvalho
Presidente

**Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil
das Pessoas Jurídicas de Alvinópolis – MG.**

Certidão

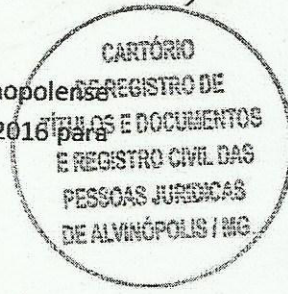
Certifico que a Ata da Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Posse da Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural – ASCA de Alvinópolis/MG, datada de 15 de julho de 2016, foi protocolada no livro nº A-2, às folhas 049, sob nº 3.578 e registrada neste Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no Livro nº A-7, às folhas 007 a 008, sob nº de ordem 944, em data de 11/05/2018. O referido é verdade e dou fé. Alvinópolis, 11 de maio de 2018.

O oficial: *Amelino Guimarães*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Selo eletrônico nº.: ATC95577 Código de segurança: 0790.7778.7253.4253
Qtde. atos: 4 (5202/6412/8101) Emol.: R\$ 135,41 - TFI: R\$ 41,92 - Valor final: R\$ 177,33 Consulte a validade deste selo no site: http://selos.tjmg.jus.br

09 095 625 / 0001 - 59
CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
AV. PADRE JOSÉ MARCIANO, Nº 383
CENTRO - CEP 35950-000
ALVINÓPOLIS - MG

1
Carvalho



Lista de presença da Assembléia Geral Ordinária da "Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural – ASCA" realizada no dia 15 de julho de 2016 para a eleição e posse da nova diretoria para o triênio 2016 a 2019:

- 1) Ass. Márcio Alves de Carvalho
- 2) Ass. Rubens Antonio Pereira
- 3) Ass. Marcílio Caetano de Carvalho
- 4) Ass. José Mauro de Figueiredo
- 5) Ass. Maurício Carvalho de Abreu Lima
- 6) Ass. Ledes Cota
- 7) Ass. José Ângelo Ferreira
- 8) Ass. Irmã Maria Helena de Vasconcelos Paiva
- 9) Ass. Geraldo Magela de Souza

Ata da reunião da "Assembléia Geral Ordinária" da Associação Comunitária Alvinopolense Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural – ASCA, para a eleição e posse da Diretoria para o triênio 2016 a 2019 realizada no dia 15 de julho de 2016.

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2016 às 19:00 Horas no salão social do Alvinopolense Futebol Clube, situado à Av. Padre José Marciano, nº 415, nesta cidade de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os sócios da ASCA constantes da lista de presença que antecede esta ata, convocados que foram através de cartas e do Edital de convocação afixados em locais públicos tudo em conformidade com o Estatuto. Para presidir os trabalhos foi escolhido pelos sócios presentes o Sr. José Ângelo Ferreira que inicialmente fez a leitura do Edital de Convocação, ato contínuo passou para a deliberação do item "I" da ordem do dia constante do Edital, que trata-se da Eleição da Diretoria para o triênio 2016/2019, em seguida o Sr. José Ângelo Ferreira solicitou aos sócios presentes a apresentação de chapas para (concorrer), digo, para compor a nova Diretoria. Após longa discussão ficou decidido por unanimidade dos presentes a manutenção da atual diretoria para o próximo triênio assim constituída: Para Presidente o Sr. Márcio Alves de Carvalho; para Vice-Presidente José Mauro de Figueiredo; para Tesoureiro Geraldo Magela de Souza e para Secretário Rubens Antonio Pereira, sendo em seguida empossadas. O Sr. Presidente Márcio Alves de Carvalho reconduzido ao cargo, pediu a palavra, agradeceu a todos pela presença e pela confiança nele depositada, oportunidade em que lamentou profundamente a decisão do Ministério das Comunicações em suspender as atividades d a rádio até que o processo de pedido de outorga e licença para funcionamento seja decidido naquela Casa. Criticou ainda a morosidade do andamento do processo e os erros primários de natureza formal cometidos naquele Orgão no decorrer das análises processuais que contribuíram enormemente pelo atraso. Disse ainda que em breve a nossa emissora voltará a funcionar normalmente, pois o processo encontra-se em sua fase final. O Presidente dos trabalhos desejou à Diretoria reconduzida e empossada uma profícua administração, determinando que se lavrasse a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos presentes. Eu Rubens Antonio Pereira, Secretário lavrei a presente ata e a subscrevo. Ass. Rubens Antonio Pereira, Márcio Alves de Carvalho, José Mauro de Figueiredo, Ledes Cota, Marcílio Caetano de Carvalho, Maurício Carvalho de

2
João Willer Guimarães

CARTÓRIO
DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS
CIVIL JURÍDICAS
DE ALVINÓPOLIS / MG

Abreu Lima, José Angelo Ferreira, Irmã Maria Helena de Vasconcelos Paiva e Geraldo Magela de Souza- (Tesoureiro)

EM TEMPO: Qualificação da Diretoria eleita e empossada para o triênio 2016 a 2019, cujo mandato terá início em 16/07/2016 e término em 16/07/2019: Presidente- Geraldo, ass. Márcio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, aposentado, RG. Nº M-298.539-SSP/MG, CPF. nº 127.507.436-72, residente e domiciliado à Av. Magalhães Pinto, nº 93- Centro- Alvinópolis (MG); Vice-Presidente- José Mauro de Figueiredo, brasileiro, casado, aposentado, RG. Nº M.878852-SSP/MG., CPF. Nº 010.655.806-49, residente à Rua Fonseca, nº 34, centro- Alvinópolis –MG; Secretário- Rubens Antonio Pereira, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG. nº M-3 128 184-SSP/MG, CPF. nº 556.729.816-15, residente à Av. Padre José Marciano, 473-centro, Alvinópolis –MG; Tesoureiro- Geraldo Magela de Souza, brasileiro casado, aposentado, RG. nº M-134 039-SSP/MG. CPF nº 016.322.306-82, residente à rua Francisco Antonio Martino, nº 111, centro- Alvinópolis (MG)

Presidente: ass. Márcio Alves de Carvalho

Vice-Presidente: ass. José Mauro de Figueiredo

Secretário: ass. Rubens Antonio Pereira

Tesoureiro: ass. Geraldo Magela de Souza

2º Ofício de Notas
 Antônio Carvalho de Abreu Lima
 Escrevente Substituto
 Alvinópolis - MG



2º Ofício de Notas
 Alvinópolis - MG
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com
 seu original. Dou fé
 Alvinópolis, 10/05/2018
 Em testemunho da verdade
☐ Rogério Martino Abreu Lima - Tabelião
☒ Antônio Carvalho de Abreu Lima - Escr. Subst.
 Firma em B. Hte. Av. João Pinheiro, nº 33

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-878.852 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2014

NOME JOSE MAURO DE FIGUEIREDO

FILIAÇÃO MARIO VASCONCELOS DE FIGUEIREDO

ANA FRANCA DE FIGUEIREDO

NATURALIDADE ALVINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 12/5/1942

DOC. ORIGEM CAS. LV-2 FL-234

MAJOR EZEQUIEL-MG

CPF 010655806-49

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

PIT 2176 LEI N.º 7.116 DE 29/08/83 2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Ofício de Notas
Alvinópolis - MG
Antônio Carvalho de Abreu Lima
Escrevente Substituto
Alvinópolis - MG

2º Ofício de Notas
Alvinópolis - MG
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com
seu original. Dou fé
Alvinópolis, 10/03/2018
Em testemunho da verdade



☐ Rogério Marinho Abreu Lima - Tabelião
☒ Antônio Carvalho de Abreu Lima - Esc. 1º Ofício
Em B.Hte. Av. João Pinheiro, nº 55

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
M-124.039 16/01/86

GERALDO MAGELA DE SOUZA

JOAO DE SOUZA CARVALHO

ANA DE CARVALHO FRANCA

ALVINOPOLIS-MG

DATA NASCIMENTO 25/04/38

NAS LV-19 FL-16V ALVINOPOLIS-MG

CPF 01632230632 PASEP 1003920547-6

BELO HORIZONTE MG

Raul Mesquita Machado

2º OFÍCIO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS
www.correios.com.br

Emissão
Outubro/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
016.322.306-82

Nome
GERALDO MAGELA DE SOUZA

Nascimento
25/04/1938

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC-003

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDO

Assinatura: Geraldo Magela de Souza



2º Ofício de Notas
Avinópolis - MG
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com
seu original. Dou fé
Avinópolis, 10/05/2018
Em testemunho [assinatura] da verdade

☐ Rogério Martins Abreu Lima - Tabelião
☒ Antônio Carvalho de Abreu Lima - Escrivão
Firma em B.Hte. Av. João Pinheiro, nº 33



2º Ofício de Notas
Antônio Carvalho de Abreu Lima
Escrivão Substituto
Avinópolis - MG





2º Ofício de Notas
Antônio Carvalho de Abreu Lima
Escrevente Substituto
Alvinópolis - MG



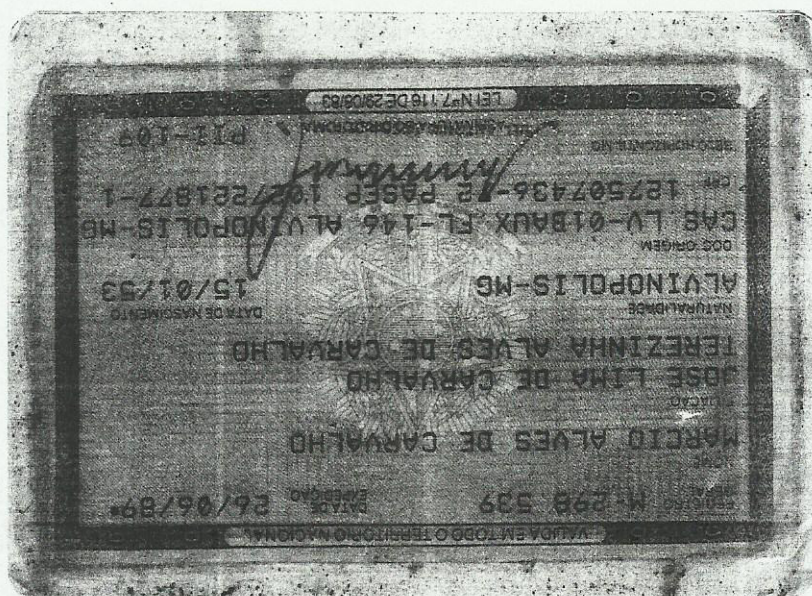
2º Ofício de Notas
Alvinópolis - MG
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé
Alvinópolis, 10/05/2018

Em testemunho da verdade

☒ Rogério Martins Abreu Lima - Tabelião
☒ Antônio Carvalho de Abreu Lima - Escr. Subst.

Firma em B.Hte. Av. João Pinheiro, nº 33





JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARCIO ALVES DE CARVALHO** (Título Eleitoral: 005286480248), (CPF: 127.507.436-72) é **VICE-PRESIDENTE** (exercício: 22/08/2011 a) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	DEM - 25 DEMOCRATAS
Órgão Partidário:	Órgão provisório
Abrangência:	ALVINÓPOLIS - MG - Municipal
Vigência:	Início: 22/08/2011 Final:
Código de Validação:	0Vs37pLb0Impc9K6oob/7F2CmBg=
Certidão emitida em:	23/05/2018 14:38:51

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **GERALDO MAGELA DE SOUZA** (Título Eleitoral: 005285140230), (CPF: 016.322.306-82) é **2º - TESOUREIRO** (exercício: 19/09/2011 a) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA
Órgão Partidário:	Órgão provisório
Abrangência:	ALVINÓPOLIS - MG - Municipal
Vigência:	Início: 19/09/2011 Final:
Código de Validação:	M/Td7JuXfp18Rmqr9EGXtQeUKQU=
Certidão emitida em:	23/05/2018 14:35:51

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53710.000754/1998-14**.

Referência: **Despacho Interno ASRAD 2809881**.

Entidade: **Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**.

Assunto: **Restituição dos autos**.

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao E-mail Casa Civil 2808911 e Despacho SEI_PR 2808952, informo o seguinte:

1.1 Esclareço que, à época em que a Nota Técnica nº 52/2001-DOSR/SSR/MC (anexa às fls. 91/97 do Processo Digitalizado - Evento SEI 0486120), de revisão final, foi editada, e a Portaria nº 770/2001 (anexa à fl. 102 do Processo Digitalizado - Evento SEI 0486120), que aprovou a outorga da Entidade, foi publicada no Diário Oficial da União, em **21/12/2001**, os dirigentes não participavam de órgão partidário. Como informado pelo próprio subscritor do *e-mail* e, após consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (Certidões obtidas via Internet TSE - 2808920 e 2808928), verificou-se que os senhores Márcio Alves de Carvalho e Geraldo Magela de Souza passaram a exercer os cargos em data posterior à publicação da Portaria de autorização. O Sr. Márcio é Presidente do Partido Verde (PV) com mandato de 25/09/2015 a 20/06/2018. Já o Sr. Geraldo é Tesoureiro do Partido da República (PR) desde 19/09/2011 (final do mandato não informado).

1.2 Assim, uma vez que o ato que autorizou a outorga da Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação e que o possível vínculo só se iniciou após a publicação da Portaria, não há que se falar em revisão do ato administrativo.

1.3 Todavia, considerando que os referidos dirigentes permanecem na Diretoria da Associação, conforme Ata de Eleição datada de 15/07/2016 (2964822), instaurou-se o processo administrativo nº 01250.029347/2018-92 e encaminhou-se o assunto à Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas, para apuração da infração.

2. Com base nessas informações, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/06/2018, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3000923** e o código CRC **D985CA2B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53710.000754/1998-14

SEI nº 3000923



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 05/06/2018, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3032665** e o código CRC **B4390490**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53710.000754/1998-14

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 06/08/2018, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3230362** e o código CRC **3D3DE370**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53710.000754/1998-14

SEI nº 3230362

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53710.000754/1998-14

Referência: Despacho ASRAD

Interessado: Associação Cominutária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Assunto: Constatação de Pendência

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 06/08/2018, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3231977** e o código CRC **A2B04B6B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53710.000754/1998-14

SEI nº 3231977



TIPO DE TRABALHO: CONSULTA

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSUNTO: Solicito orientação para condução do processo de outorga de rádio comunitária objeto da TVR 322/2018, que apresenta erro formal (nome da entidade / aplicabilidade da portaria datada de 2001 com outorga de 10 anos).

AUTOR: Jose de Sousa Paz Filho
Consultor Legislativo da Área XIV
Ciência e Tecnologia, Comunicação Social, Informática,
Telecomunicações e Sistema Postal

Senhor Presidente da CCTCI,

No que diz respeito à TVR nº 322, de 2018, que “*Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 770, de 06 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Alvipolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais*”, temos a informar o que se segue:

Histórico sucinto da tramitação do processo:

1. Em 2001, o Ministério das Comunicações editou a Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001¹. Em seu art. 1º, a Portaria autoriza “a Associação Comunitária Alvipolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, com sede na Rua Monsenhor Rafael, nº 291, Monte, na cidade de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade”;
2. Em 2005, o Poder Executivo constatou a existência de erro material no processo, ao identificar que o nome da entidade outorgada é “Associação Comunitária **Alvinopolense** para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA”, e não “Associação Comunitária **Alvipolense** para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA”, como consta da Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001². No entanto, a correção no nome da entidade foi efetuada somente no ano de 2012, por meio de retificação publicada na página 42 da Seção 1 do Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2012³;
3. O correspondente ato de outorga foi remetido pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 257, de 11 de maio de 2016;

¹ Informação disponível na página nº 5 da TVR nº 322/18, disponível no portal da Câmara dos Deputados.

² Informação disponível nas páginas nº 121 e nº 148 da TVR nº 322/18.

³ Informação disponível na página nº 123 da TVR nº 322/18.

4. Em 2016, por meio da Mensagem nº 339, de 20 de junho de 2016, o Poder Executivo solicitou ao Congresso Nacional a retirada de tramitação da Mensagem nº 257, de 11 de maio de 2016, *“por ter sido constatado erro material”* na Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001⁴;
5. Em 2017, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações editou a Portaria nº 3.684, de 5 de outubro de 2017⁵. Essa Portaria retificou novamente a Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, alterando o prazo da outorga de 3 anos para 10 anos, em consonância com o que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002;
6. Em 2018, o Poder Executivo novamente submeteu o ato de outorga à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 615, de 30 de outubro de 2018⁶. A referida Mensagem deu origem à TVR nº 322/18 na Câmara dos Deputados.

Proposta de encaminhamento da matéria:

A análise do processo em tela demonstra incorreções na Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, na forma em que foi redigida originalmente. A primeira diz respeito ao nome da entidade, grafada erradamente na Portaria. A segunda decorreu de mudança na legislação ao longo da tramitação do processo, haja vista que a Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, alterou o prazo de vigência das outorgas de radiodifusão comunitária de 3 anos para 10 anos, ou seja, posteriormente à edição da Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001. Porém, ambas as incorreções já foram sanadas pelo Poder Executivo, a primeira delas por meio de retificação publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2012, e a segunda pela Portaria nº 3.684, de 5 de outubro de 2017.

⁴ Informação disponível na página nº 1 da MSC nº 339/16, disponível no portal da Câmara dos Deputados.

⁵ Página nº 180 e nº 184 da TVR nº 322/18.

⁶ Página nº 2 da TVR nº 322/18

Considerando que a documentação encaminhada pelo Poder Executivo a esta Casa referente ao ato de outorga em tela atende aos requisitos estabelecidos pelo Ato Normativo da CCTCI nº 01/07, **recomendamos que a matéria siga sua tramitação normal na Comissão.** Além disso, **recomendamos que a minuta de Projeto de Decreto Legislativo correspondente à outorga faça menção às retificações processadas na Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, nos seguintes termos:**

Ementa:

“Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais.”

Art. 1º:

“É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 770, de 6 de dezembro de 2001, retificada pela Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 3.684, de 5 de outubro de 2017, e pela retificação publicada na seção 1 do Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2012, que autoriza a Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais.”

Por fim, **recomendamos ainda que seja providenciada a alteração da ementa da TVR nº 322/18, de modo a efetuar a correção da grafia do nome da entidade outorgada,** em consonância com a retificação publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2012.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocar à disposição de Vossa Excelência para prestar outros esclarecimentos que se façam necessários.

Consultoria Legislativa, em 23 de novembro de 2018.

JOSE DE SOUSA PAZ FILHO
Consultor Legislativo